

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº5566/2022**



**M & T**  
**DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ:38.594.553/0001-92**

*3*



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022 - SEMED  
 DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022  
 HORA: 09:00 HORAS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO	MARCA
1	açúcar branco - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	25.000	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais	BLANCO
2	acafrão – tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000	R\$ 7,18	sete reais e dezoito centavos	R\$ 21.540,00	vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais	CEASA
3	achocolatado adoçado - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	5.000	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais	3 CORAÇÕES
4	alho em pasta - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	5.000	R\$ 10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais	ARISCO
5	arroz branco- embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	90.000	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 567.000,00	quinhentos e sessenta e sete mil reais	PAINHO
6	aveia – apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	6.000	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	R\$ 42.120,00	quarenta e dois mil, cento e vinte reais	QUARKER
7	biscoito água e sal – tipo água e sal. Isento de gordura trans. Inteiros em embalagens próprias de 300 gramas, integrais e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.000	R\$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 67.520,00	sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais	SUPRADELLY
8	biscoito de polvilho doce – contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 120 gramas.	UNIDADE	8.000	R\$ 8,82	oito reais e oitenta e dois centavos	R\$ 70.560,00	setenta mil, quinhentos e sessenta reais	YOKI



9	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	40.000	R\$	9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$	395.200,00	trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais	FORTALEZA
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	40000	R\$	8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R\$	330.400,00	trezentos e trinta mil e quatrocentos reais	SUPRADELLY
11	BISCOITO TIPO LEITE OU ROSQUINHA DE COCO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Pacote de 330 a 400 gramas. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	8.000	R\$	8,82	oito reais e oitenta e dois centavos	R\$	70.560,00	setenta mil, quinhentos e sessenta reais	MABEL
	CAFÉ EM PÓ - Características mínimas: Torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e /ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UNIDADE	10.000	R\$	13,12	treze reais e doze centavos	R\$	131.200,00	cento e trinta e um mil e duzentos reais	MARATA
13	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA CONGELADA – dianteira sem osso tipo paleta acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	30.000	R\$	46,62	quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos	R\$	1.398.600,00	um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais	FRIGOTIL
14	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	8.000	R\$	8,82	oito reais e oitenta e dois centavos	R\$	70.560,00	setenta mil, quinhentos e sessenta reais	SOCOCO

15	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	6000	R\$	1,21	um real e vinte e um centavos	R\$	7.260,00	sete mil, duzentos e sessenta reais	MARATA
16	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	6000	R\$	2,70	dois reais e setenta centavos	R\$	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais	QUERO
	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	10.000	R\$	8,82	oito reais e oitenta e dois centavos	R\$	88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais	JUPI
18	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade .	KG	8.000	R\$	10,62	dez reais e sessenta e dois centavos	R\$	84.960,00	oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais	DONA DE
19	FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade .	KG	8.000	R\$	11,70	onze reais e setenta centavos	R\$	93.600,00	noventa e três mil e seiscentos reais	JUPI
20	FLOCOS DE ARROZ (FLOCÃO) – flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	4.000	R\$	2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	R\$	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais	IDEAL
21	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) – flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	4.000	R\$	2,88	dois reais e oitenta e oito centavos	R\$	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais	IDEAL
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO – CONGELADO, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	30.000	R\$	17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$	534.600,00	quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais	AMERICANO

23	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	10.000	R\$	28,78	vinte e oito reais e setenta e oito centavos	R\$	287.800,00	duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais	SEARA
24	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000	R\$	17,98	dezessete reais e noventa e oito centavos	R\$	179.800,00	cento e setenta e nove mil e oitocentos reais	LONGA
25	IOGURTE SEM LACTOSE – zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000	R\$	26,98	vinte e seis reais e noventa e oito centavos	R\$	53.960,00	cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais	ITALAC
26	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	2.000	R\$	12,58	doze reais e cinquenta e oito centavos	R\$	25.160,00	vinte e cinco mil, cento e sessenta reais	BETANIA
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	20.000	R\$	12,58	doze reais e cinquenta e oito centavos	R\$	251.600,00	duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais	BETANIA
28	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	25000	R\$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$	130.500,00	cento e trinta mil e quinhentos reais	BRANDINI

*[Assinatura manuscrita]*



29	MACARRÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE – sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 gramas, contendo o número de registro ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de (06) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000	R\$	6,30	seis reais e trinta centavos	R\$	12.600,00	doze mil e seiscentos reais	FORTALEZA
30	MARGARINA COM SAL – isenta de gordura trans, embalagem de 500 gramas, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	5.000	R\$	11,70	onze reais e setenta centavos	R\$	58.500,00	cinquenta e oito mil e quinhentos reais	PRIMOR
31	MILHO DE CANJICA BRANCO – tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	25.000	R\$	8,10	oito reais e dez centavos	R\$	202.500,00	duzentos e dois mil e quinhentos reais	YOKI
32	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA. Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	35.000	R\$	6,30	seis reais e trinta centavos	R\$	220.500,00	duzentos e vinte mil e quinhentos reais	QUERO
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	R\$	14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R\$	85.320,00	oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais	LIZA
34	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	R\$	21,60	vinte e um reais e sessenta centavos	R\$	108.000,00	cento e oito mil reais	OVIZINHO
35	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode conter traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	800.000	R\$	18,00	dezoito reais	R\$	14.400.000,00	quatorze milhões e quatrocentos mil reais	SABORES
36	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	UNIDADE	6.000	R\$	1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$	8.100,00	oito mil e cem reais	BOM DE MESA





37	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	R\$	8,08	oito reais e oito centavos	R\$	48.480,00	quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais	88
38	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	30.000	R\$	8,08	oito reais e oito centavos	R\$	242.400,00	duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais	88
39	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	8.000	R\$	7,02	sete reais e dois centavos	R\$	56.160,00	cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais	PREDELECTA
40	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	10.000	R\$	12,42	doze reais e quatrocentos e dois centavos	R\$	124.200,00	cento e vinte e quatro mil e duzentos reais	DELL VALE
41	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000	R\$	21,60	vinte e um reais e sessenta centavos	R\$	86.400,00	oitenta e seis mil e quatrocentos reais	ARISCO
42	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	4.000	R\$	2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$	10.080,00	dez mil e oitenta reais	GOTA
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>5.260.540,00</b>		
cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais										

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS  
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO  
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO  
PRAZO DE FORNECIMENTO: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO  
PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ IMPORTADO

**DADOS BANCÁRIOS:**  
**BANCO DO BRASIL N° 001**  
**CONTA: 3506-8**  
**AGENCIA: 54802-2**

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPAFINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALAM QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS E FORNECIDOS SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS.

PARA ASSINATURA DE CONTRATO, MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, CPF N° 057.429.913-04, RG N° 3.337.497 SSP PI, EMPRESARIA, RESIDENTE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 164, VILA OPERARIA, CEP. 640002-200, TERESINA – PI.

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
RABELO PORTELA:05742991304  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF n.º 057.429.913-04  
RG N° 3.337.497 SSP PI

Fls 0194  
Proc. N° /2022  
Ass [assinatura]



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

HORA: 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, PORTADOR DO RG N.º 3.337.497 SSP PI, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 38.594.553/0001-92, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

Assinado digitalmente por M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192  
NO: C=BR, O=DISTRI, OU=CONCEITO, CN=CONCEITO DIGITAL v6  
SERVIDOR: 192.168.1.101, CN=CONCEITO DIGITAL v6  
T DISTRIBUIDORA LTDA:38594553000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2022.11.11 14:18:35-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

M & T DISTRIBUIDORA LTDA,  
CNPJ Nº 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304  
NO: C=BR, O=DISTRI, OU=CONCEITO, CN=CONCEITO DIGITAL v6, OU=  
2910458009105, OU=Passaporte, OU=Cartão de PPF A1, CN=  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2022.11.11 14:16:17-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N.º 057.429.913-04  
RG Nº 3.337.497 SSP PI



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 38.594.553/0001-92, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, R.G. N° 3.337.497 SSP PI, CPF N° 057.429.913-04, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ) 1 .

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

Assinado digitalmente por M & T DISTRIBUIDORA LTDA:38594553000192  
NO: CABR, CN=CABR, S=MA, L=Timon, OU=AC INFODIG  
DIGITAL v5, OU=2910046000105, OU=Presencial, OU=Certificado  
P. A1, CN=M & T DISTRIBUIDORA LTDA:38594553000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.11 14:16:50-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

M & T DISTRIBUIDORA LTDA,  
CNPJ N° 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
NO: CABR, CN=CABR, OU=AC INFODIG DIGITAL v5, OU=2910046000105, OU=Presencial, OU=Certificado P. A1, CN=MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.11 14:17:04-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF n.º 057.429.913-04  
RG N° 3.337.497 SSP PI



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 38.594.553/0001-92, SEDIADO NA RUA ADÃO BELARMINO DO VALE,345, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP: 65.636-540, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

Assinado digitalmente por M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192  
NC: C=BR, O=CP-Brazil, S=MA, L=Timon, OU=AC INFCCO  
DIGITAL v6, OU=2910048600106, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=M & T DISTRIBUIDORA LTDA:38594553000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localizador:  
Data: 2022.11.11 14:17:38-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0

M & T DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304  
NC: C=BR, O=CP-Brazil, OU=AC INFCCO DIGITAL v6, OU=  
2910048600106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localizador:  
Data: 2022.11.11 14:17:33-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N.º 057.429.913-04  
RG Nº 3.337.497 SSP PI





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 38.594.553/0001-92, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRA. MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 3.337.497 SSP PI E DO CPF N.º 057.429.913-04, **DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR CEM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

Assinado digitalmente por M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192  
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, S=MA, L=Timon, OU=AC INFOCO  
DIGITAL v5, OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2022.11.11 14:18:00-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

M & T DISTRIBUIDORA LTDA,  
CNPJ N° 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304  
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=  
29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2022.11.11 14:18:17-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N.º 057.429.913-04  
RG N° 3.337.497 SSP PI



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SRA. MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 3.337.497 SSP PI E DO CPF N.º 057.429.913-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 38.594.553/0001-92, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,



INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

Assinado digitalmente por M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Timon, OU=AC INFOCO  
DIGITAL v5, OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=M & T DISTRIBUIDORA LTDA:38594553000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.11 14:18:41-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

M & T DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=  
29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA  
CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.11 14:19:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N.º 057.429.913-04  
RG N.º 3.337.497 SSP PI



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, SEDIADA NA RUA ADÃO BELARMINO DO VALE Nº 345 BAIRRO PARQUE PIAUI, TIMON-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.594.553/0001-92, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE SRA MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, R.G. Nº 3.337.497 SSP PI, CPF N.º 057.429.913-04, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( X ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES: • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
163 C=BR, O=DISTRIBUIDORA, OU=CONCEITO DIGITAL S.L. DA, CN=2810389901016, OU=MARANHÃO, OU=SECRETARIA DE ECONOMIA, CN=MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:05742991304  
Foi assinado em 14/11/2022 15:50:18-0200  
Fazer PDF Reader Versão: 12.0.0

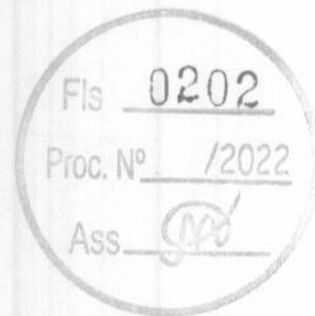
**MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF Nº 057.429.913-04  
RG Nº 3.337.497 SSP PI

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MURILO VIANA DE ALMEIDA  
Data: 11/11/2022 15:45:34-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**MURILO VIANA DE ALMEIDA**  
CONTADOR  
CPF Nº 024.813.313-62  
RG Nº 2426003  
C.R.C.: PI-010866/O-2





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 38.594.553/0001-92, ESTÁ LOCALIZADA E EM FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATIVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES

ENDEREÇO: RUA ADÃO BELARMINO DO VALE Nº 345, BAIRRO: PARQUE PIAUI  
CIDADE/ESTADO:TIMON-MA

C.E.P:65.636-540

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA: RESIDÊNCIAS

A ESQUERDA: AO LADO DO HOSPITAL VITÓRIA

TELEFONE: (99) 9.8194-2194

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

M & T DISTRIBUIDORA  
LTDA:38594553000192

M & T DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 38.594.553/0001-92

MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N.º 057.429.913-04  
RG Nº 3.337.497 SSP PI



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5566/2022-SEMED  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HORA: 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

### DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, PORTADOR DO RG N.º 3.337.497 SSP PI, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 38.594.553/0001-92, DECLARA QUE SOMOS OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, SEGUE ABAIXO AS SEQUINTES ALÍQUOTAS:

ALÍQUOTA ATUAL	10,82%
----------------	--------

CPP/INSS	CSLL	ICMS	IRPJ	COFINS	PIS	TOTAL
42,00%	3,50%	33,50%	5,50%	12,74%	2,76%	100,00%

TIMON-MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA:  
05742991304  
DN: c=BR, ou=CP/Brazil, ou=AC INFOCO DIGITAL vE, ou=201006600108,  
ou=Proponentes, ou=Cartão de PP AT, cn=MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304  
#AyB0: Eu sou o autor deste documento  
Localizado nos servidores de assinatura epp  
Data: 2022.11.13 21:35:14-03'00"  
Prestador Versão: 15.1.1

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF Nº 057.429.913-04  
RG Nº 3.337.497 SSP PI

FLAVIO SEBASTIAO  
FARIAS BITENCOURT

Assinado de forma digital por  
FLAVIO SEBASTIAO FARIAS  
BITENCOURT  
Dados: 2022.11.11 17:07:35 -03'00"

FLAVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
CPF Nº 810.784.473-49  
C.R.C.: PI-010047/O-3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/11/2022 10:17:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **38.594.553/0001-92**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

01

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials. The signature is a large, stylized cursive mark. Below it, the initials 'M' are written.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0206  
Proc. Nº /2022  
Ass. 

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2022 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.594.553/0001-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.3979.1B78.0377 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0207  
Proc. Nº /2022  
Ass [assinatura]

## Certidão Negativa

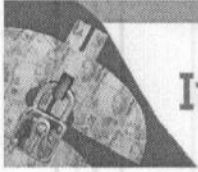
**Certifico que nesta data (07/11/2022 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.429.913-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.3987.55E9.3391 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[assinatura]



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0208  
Proc. Nº /2022  
Ass [assinatura]

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2022 às 14:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.959.293-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6369.3992.3129.9402 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Assinatura manuscrita]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 3859453000192 05742991304 04895929370

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 10:10:15  
Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls 0209  
Proc. Nº /2022  
Ass. 






**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.594.553/0001-92**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

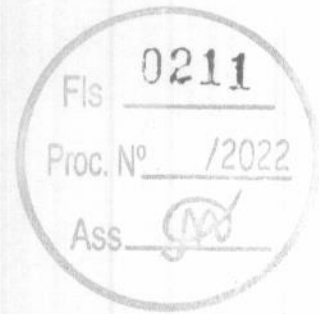
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:21 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OYEQ071122100421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**

CPF/CNPJ: **057.429.913-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:06 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NWLE071122100806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT**

CPF/CNPJ: **048.959.293-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:48 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0DI5071122100748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 38.594.553/0001-92

NOME EMPRESARIAL: M E T DISTRIBUIDORA LTDA



Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 21/09/2020.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.11.99.10.07





**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 38.594.553/0001-92**  
**NIRE: 21201085507**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**A - CONTEXTO OPERACIONAL**

**a – Dados Empresariais M & T DISTRIBUIDORA LTDA, com sua sede na R Adao Belamino do Vale ,N 345, Bairro Parque Piaui, Timon- MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21201085507 em 21/09/2020 e cadastrada no CNPJ sobnº 38.594.553/0001-92.**

**b– Forma de Constituição.**

A sociedade empresária, explora a atividade principal o ramo de Locação de Maquinas em Geral, foi constituído nos termos da lei em vigência.

**B - POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA**

A contabilidade do Sociedade empresária é elaborada em apartado das atividades de seus sócios. A Sociedade empresária manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade. Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



- A) APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS  
B) SALDOS

*Ativo Circulante*

1.1.1.	CAIXA E BANCOS		
<b>Disponível</b>	<b>R\$</b>	<b>131.890,13</b>	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$</b>	<b>369.617,65</b>	

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

1.1.2. TOTAL DO ATIVO	1.1.3.	R\$	382.132,52
<b>Passivo Circulante</b>			
<b>Impostos a Recolher</b>	<b>R\$</b>	<b>48.507,88</b>	
1.1.4.	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	49.895,75

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$</b>	<b>332.236,77</b>
<b>Capital social</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>232.236,77</b>
<b>Lucros/prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$</b>	<b>232.236,77</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$</b>	<b>382.132,52</b>

resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

C) TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo;

o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não

recuperabilidade.

**D) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

**E) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

**F) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

Lucros ou prejuízos apurados R\$ 232.236,77

**G) ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no

período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**a. – Ativo Disponível:**

Os saldos de Bancos estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

**b. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

**c. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da



administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

d. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:  
espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;  
o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;  
o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;  
ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

a) **Fornecedores**; Saldo aprovado pelo financeiro.

e. PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

H) CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.

Atenciosamente

Flávio Sebastião farias Bitencourt  
Contadorregistro 00147/O-3  
CPF: 810.784.473-49

MARIA Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses  
Sócia Administradora  
CPF: 057.429913-04



  
m



## NOTAS EXPLICATIVAS

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126642680

Data de Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

O livro em questão encontra-se com a supressão do lançamento de redução de Capital Social que deveria ser feito no dia 15/03/2022, ocasionando uma alteração no Balanço Patrimonial assim como no resultado final dos Índices contábeis. O lançamento já foi efetuado e as devidas correções nas Demonstrações já foram realizadas..

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT

CONTADOR

C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46

C.R.C. :PI-010047

FLAVIO  
SEBASTIAO  
FARIAS  
BITENCOURT

Assinado de forma digital  
por FLAVIO SEBASTIAO  
FARIAS BITENCOURT  
Dados: 2022.06.06  
16:06:54 -03'00'

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES

socio administrador

C.P.F. :057.429.913-04

R.G. :3337497

MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO  
PORTELA:05742991304

Assinado de forma digital por  
MARIA CAROLINE DA COSTA  
RABELO PORTELA:05742991304  
Dados: 2022.06.06 16:07:34  
-03'00'



*[Handwritten signatures and initials]*

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ: 38.594.553/0001-92

I.E.: 126642680

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0056

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{369.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILG : } 7,4078$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{369.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILC : } 7,4078$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{131.890,13}{49.895,75} \quad \text{ILS : } 2,6433$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{382.132,52}{49.895,75} \quad \text{ISG : } 7,6586$$



TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
socio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05742991304	MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA
81078447349	FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 20:47 SOB Nº 20220722722.  
PROTOCOLO: 220722722 DE 08/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207372779. CNPJ DA SEDE: 38594553000192.  
NIRE: 21201085507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA**  
**LIVRO DIÁRIO**  
Nº de Ordem 2



Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço : RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345  
Bairro : PARQUE PIAUI  
C.E.P. : 65636-540  
Cidade : TIMON / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201085507

Arquivado em 21/09/2020

Inscrição Estadual nº 126642680  
C.N.P.J. nº 38.594.553/0001-92

Timon/MA, 01 de Janeiro de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
Contador  
C.P.F.: 810.784.473-49  
R.G. : 2.834.779-46  
C.R.C.: PI-010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULÍ  
socio administrador  
C.P.F.: 057.429.913-04  
R.G.: 3337497



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	491.497,30
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	6.455,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	96,83
Abert	Crédito	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR	600,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00
Abert	Débito	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO	2.744,53
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			497.855,47
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			497.855,47
05/01	276.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 01/2021	600,00
05/01	511.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 12/2020	600,00
			Total Débitos 1.200,00
			Total Créditos 1.200,00
08/01	1.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme nota fiscal 50627	3.232,00
08/01	278.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref Monitos cfe CF 21148	1.094,00
08/01	279.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref Cmpputador CF 50627	3.232,00
			Total Débitos 7.558,00
			Total Créditos 7.558,00
10/01	277.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: Material de construção e rearo	52,00
			Total Débitos 52,00
			Total Créditos 52,00
31/01	286.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 01/2021	99,90
31/01	293.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 01/2021	275,00
			Total Débitos 374,90
			Total Créditos 374,90
Total do Mês =====>		Débitos :	509.881,73
		Créditos :	509.881,73
A Transportar =====>		Débitos :	509.881,73
		Créditos :	509.881,73



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	509.881,73
		Créditos :	509.881,73
05/02	282.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes a Matheus o Bitencourt	1.000,00
05/02	283.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme manutenção impressora	200,00
05/02	284.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: material de construção	200,00
		Total Débitos	1.400,00
		Total Créditos	1.400,00
06/02	280.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: material de construção cfe recibo	4,50
06/02	281.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: material de construção cfe recibo	49,66
		Total Débitos	54,16
		Total Créditos	54,16
10/02	287.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 01/2021	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
15/02	285.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes a Matheus O Bitencourt	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
28/02	290.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 02/2021	142,04
28/02	294.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 02/2021	275,00
28/02	298.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 02/2021	99,90
28/02	300.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 02/2021	600,00
		Total Débitos	1.116,94
		Total Créditos	1.116,94
		Total do Mês =====> Débitos :	513.552,73
		Créditos :	513.552,73
		A Transportar =====> Débitos :	513.552,73
		Créditos :	513.552,73

Fls 0223

Proc. Nº /2022

Ass. Total Débitos 1.116,94  
Total Créditos 1.116,94

M

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	513.552,73
		Créditos :	513.552,73
01/03	288.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
02/03	289.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme aluguel impressora	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
05/03	291.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 02/2021	142,04
		Total Débitos	142,04
		Total Créditos	142,04
09/03	292.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme recibo	188,00
09/03	295.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 01/2021	275,00
		Total Débitos	463,00
		Total Créditos	463,00
10/03	297.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. Taxa alteração contrato	304,00
10/03	299.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 02/2021	99,90
		Total Débitos	403,90
		Total Créditos	403,90
11/03	301.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 02/2021	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
15/03	305.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	1.000,00
15/03	307.0000	4.01.01.04.0023 - MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 220 - Pg. material de uso e consumo ref recibo	450,00
15/03	309.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Adesao Sistema	1.000,00
		Total Débitos	2.450,00
		Total Créditos	2.450,00
		A Transportar =====> Débitos :	518.811,67
		Créditos :	518.811,67

Fls 0224

Proc. Nº /2022

Ass. Total Débitos 2.450,00  
Total Créditos 2.450,00

m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020


Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>518.811,67</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>518.811,67</b>
17/03	304.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. certidão	53,00
17/03	306.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. cartidão	61,00
		Total Débitos	114,00
		Total Créditos	114,00
24/03	296.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 02/2021	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
26/03	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	9.973,44
26/03	302.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 03/2021	200,00
26/03	303.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 113 - Pagamento de juros e encargos ref. ALUGUEL IMPRESSORA	1,36
		Total Débitos	10.174,80
		Total Créditos	10.174,80
30/03	308.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. atraso envio DIEF	120,00
30/03	310.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 03/2021	150,00
		Total Débitos	270,00
		Total Créditos	270,00
31/03	312.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 03/2021	600,00
31/03	314.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 03/2021	350,00
31/03	317.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 03/2021	109,90
		Total Débitos	1.059,90
		Total Créditos	1.059,90
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>530.705,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>530.705,37</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>530.705,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>530.705,37</b>

Fls 0225  
Proc. Nº 12022  
Ass. 

m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020


Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	530.705,37
		Créditos :	530.705,37
06/04	311.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 03/2021	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
10/04	318.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 03/2021	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
13/04	313.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 03/2021	600,00
13/04	315.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 03/2021	350,00
13/04	316.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. 03/2021	1.060,00
		Total Débitos	2.010,00
		Total Créditos	2.010,00
16/04	319.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
22/04	320.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Manutenção sistema	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
23/04	321.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
27/04	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	25.749,80
27/04	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.660,00
27/04	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.812,00
27/04	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.300,00
		A Transportar =====> Débitos :	578.047,07
		Créditos :	578.047,07

Fls 0226  
Proc. Nº /2022  
Ass. 

m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	578.047,07
		Créditos :	578.047,07
27/04	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.172,00
27/04	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.172,00
27/04	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.506,00
27/04	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.650,00
27/04	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.660,00
27/04	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.303,20
		Total Débitos	62.985,00
		Total Créditos	62.985,00
28/04	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	9.329,50
28/04	322.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	700,00
28/04	323.0000	4.01.01.04.0021 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 216 - Pg. serviços impressora ref. 04/2021	200,00
28/04	324.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 113 - Pagamento de juros e encargos ref. manutenção impressora	0,68
28/04	325.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. Cerdidão Codordata e Falencia	51,12
		Total Débitos	10.281,30
		Total Créditos	10.281,30
29/04	326.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
30/04	327.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. Taxa Balanço	91,00
		A Transportar =====> Débitos :	608.132,57
		Créditos :	608.132,57



m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>608.132,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>608.132,57</b>
30/04	330.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 04/2021	209,91
30/04	338.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 04/2021	600,00
30/04	340.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 04/2021	350,00
30/04	484.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2021	1.363,23
30/04	507.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 04/2021	99,90
			Total Débitos 2.714,04
			Total Créditos 2.714,04
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>610.755,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>610.755,61</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 610.755,61</b>
			<b>Créditos : 610.755,61</b>



Handwritten signature and initials.

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

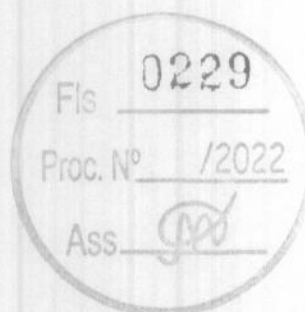
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	610.755,61
		Créditos :	610.755,61
03/05	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	31.334,77
03/05	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	9.477,10
03/05	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.918,35
03/05	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.754,15
03/05	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.554,25
03/05	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	477,95
03/05	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.872,75
03/05	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.918,40
03/05	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.157,65
03/05	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.173,60
		Total Débitos	99.638,97
		Total Créditos	99.638,97
04/05	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.097,00
04/05	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.481,00
		Total Débitos	2.578,00
		Total Créditos	2.578,00
05/05	328.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes serviços diversos (Brutus Gally da Silva Vilanova	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	714.172,58
		Créditos :	714.172,58





## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

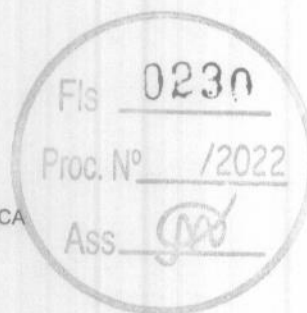
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	714.172,58
		Créditos :	714.172,58
06/05	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.209,00
06/05	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.299,00
06/05	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	6.720,00
06/05	329.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	350,00
06/05	331.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 04/2021	209,91
		Total Débitos	10.787,91
		Total Créditos	10.787,91
07/05	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.176,50
07/05	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.329,75
07/05	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	15.783,24
07/05	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.104,90
07/05	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.559,69
		Total Débitos	26.954,08
		Total Créditos	26.954,08
08/05	337.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: material de construção	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
10/05	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.611,31
10/05	339.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 04/2021	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	761.375,88
		Créditos :	761.375,88



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>761.375,88</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>761.375,88</b>
10/05	341.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	350,00
10/05	508.0000	231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 04/2021 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	99,90
		232 - PAGTO INTERNET REF. 04/2021	
		Total Débitos	9.661,21
		Total Créditos	9.661,21
14/05	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	234,50
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
14/05	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	141,30
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
14/05	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	470,30
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	846,10
		Total Créditos	846,10
17/05	335.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.000,00
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
18/05	486.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA	200,00
		233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema de controle de estoque	
18/05	487.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA	387,80
		233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema Licitação	
		Total Débitos	587,80
		Total Créditos	587,80
20/05	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	26.934,93
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
20/05	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	63.580,46
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
20/05	485.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.363,23
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2021	
		Total Débitos	91.878,62
		Total Créditos	91.878,62
21/05	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	23.294,44
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
21/05	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	15.529,65
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>894.962,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>894.962,39</b>

Fls 0231

Proc. N° /2022

Ass

m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	894.962,39
		Créditos :	894.962,39
21/05	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.618,40
21/05	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.300,25
21/05	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.793,30
21/05	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.037,50
21/05	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.414,60
21/05	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	47.206,50
21/05	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.589,95
21/05	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.036,86
		Total Débitos	186.821,45
		Total Créditos	186.821,45
24/05	334.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
25/05	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.997,20
		Total Débitos	20.997,20
		Total Créditos	20.997,20
31/05	332.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 05/2021	200,00
31/05	333.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 113 - Pagamento de juros e encargos ref. manutenção impressora	1,70
31/05	336.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	1.494,90
		A Transportar =====> Débitos :	1.066.003,55
		Créditos :	1.066.003,55



Handwritten signature and scribbles over the bottom right portion of the table, including the number 1,70 and 1.494,90.



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.066.003,55</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.066.003,55</b>
31/05	342.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2021	10,078,51
31/05	344.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2021	675,22
31/05	346.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 05/2021	99,90
31/05	348.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 05/2021	234,90
31/05	490.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 05/2021	350,00
31/05	505.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 05/2021	600,00
		Total Débitos	13.735,13
		Total Créditos	13.735,13
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.078.042,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.078.042,08</b>



		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.078.042,08</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.078.042,08</b>
--	--	------------------------------------------	---------------------	-------------------	---------------------

*(Handwritten signature and scribbles)*



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.078.042,08
			Créditos : 1.078.042,08
01/06	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	256,31
01/06	349.0000	227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Sara L G Silva	3.300,00
		Total Débitos	3.556,31
		Total Créditos	3.556,31
02/06	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	734,99
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	734,99
		Total Créditos	734,99
07/06	347.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	99,90
		232 - PAGTO INTERNET REF. 05/2021	
07/06	489.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA	200,00
		233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema de controle de estoque	
07/06	491.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	350,00
		231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 05/2021	
07/06	504.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	234,90
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 05/2021	
07/06	506.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	600,00
		040 - Pagamento efetuado conforme 05/2021	
		Total Débitos	1.484,80
		Total Créditos	1.484,80
08/06	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	452,44
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	452,44
		Total Créditos	452,44
09/06	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	309,80
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	309,80
		Total Créditos	309,80
10/06	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	5.290,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
10/06	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	3.000,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		A Transportar =====> Débitos :	1.092.870,42
			Créditos : 1.092.870,42

Fls 0234

Proc. Nº 12022

Ass. 

m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

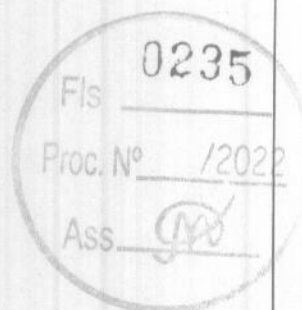
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.092.870,42</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.092.870,42</b>
10/06	343.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA	10.078,51
10/06	345.0000	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2021 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA	675,22
		128 - Pago DARJ ref. mês: 05/2021	
		<b>Total Débitos</b>	<b>19.043,73</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>19.043,73</b>
14/06	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.435,98
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		<b>Total Débitos</b>	<b>1.435,98</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>1.435,98</b>
15/06	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	128,64
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.439,10
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	2.188,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.620,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	3.588,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	3.144,70
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
15/06	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	12.683,60
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
15/06	350.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	750,00
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	
15/06	351.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	500,00
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	
		<b>Total Débitos</b>	<b>26.042,04</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>26.042,04</b>
16/06	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	679,10
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		<b>Total Débitos</b>	<b>679,10</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>679,10</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.131.781,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.131.781,27</b>



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.131.781,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.131.781,27</b>
18/06	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
19/06	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	20.195,21
		Total Débitos	20.195,21
		Total Créditos	20.195,21
21/06	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.206,51
21/06	488.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema Licitação	934,76
21/06	492.0000	4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme Adesão Cartorio Digital	450,00
21/06	493.0000	4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme Credito de Cartorio	151,00
		Total Débitos	3.742,27
		Total Créditos	3.742,27
22/06	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	616,26
22/06	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	11,90
22/06	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	54,50
22/06	494.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Certidão específica	61,00
22/06	495.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Certidão Simplificada	53,00
		Total Débitos	796,66
		Total Créditos	796,66
23/06	71.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme	949,00
23/06	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	949,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.158.713,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.158.713,41</b>





## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.158.713,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.158.713,41</b>
23/06	496.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Certidão	51,12
		Total Débitos	1.949,12
		Total Créditos	1.949,12
28/06	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	270,00
28/06	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	509,39
		Total Débitos	779,39
		Total Créditos	779,39
30/06	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.582,96
30/06	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	4.097,45
30/06	352.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06/2021	289,88
30/06	353.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 06/2021	600,00
30/06	355.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 06/2021	350,00
30/06	356.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 06/2021	350,00
30/06	357.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 06/2021	99,90
30/06	359.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2021	853,46
30/06	361.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021	749,07
30/06	497.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 06/2021	200,00
30/06	498.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	750,00
		Total Débitos	10.922,72
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.170.466,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.170.466,64</b>



*[Handwritten signature]*



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.170.466,64	Créditos : 1.170.466,64
				Total Créditos	10.922,72
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.170.466,64	Créditos : 1.170.466,64

		A Transportar =====>	Débitos :	1.170.466,64	Créditos : 1.170.466,64
--	--	----------------------	-----------	--------------	-------------------------



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.170.466,64
		Créditos :	1.170.466,64
12/07	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	309,80
12/07	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	20.526,05
12/07	354.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 06/2021	600,00
12/07	358.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 06/2021	99,90
12/07	360.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 06/2021	853,46
12/07	362.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2021	749,07
		Total Débitos	23.138,28
		Total Créditos	23.138,28
15/07	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.016,25
15/07	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.402,75
15/07	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.880,00
15/07	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.687,35
15/07	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	885,75
15/07	363.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 07/2021	200,00
		Total Débitos	40.072,10
		Total Créditos	40.072,10
20/07	364.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Magno Souza dos Santos	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.234.077,02
		Créditos :	1.234.077,02



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

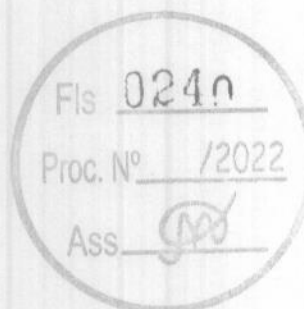
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.234.077,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.234.077,02</b>
23/07	365.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bietncourt	750,00
23/07	367.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 153 - Despesas conforme comprovantes recibo	350,00
23/07	368.0000	4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme cobrança Simples	201,00
		Total Débitos	1.301,00
		Total Créditos	1.301,00
27/07	366.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Magno Souza dos Santos	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
30/07	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	582,73
30/07	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	10.860,00
		Total Débitos	11.442,73
		Total Créditos	11.442,73
31/07	369.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 07/2021	99,90
31/07	371.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 07/2021	350,00
31/07	373.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 07/2021	314,51
31/07	375.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 07/2021	600,00
31/07	382.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021	2.262,42
31/07	384.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2021	14,57
		Total Débitos	3.641,40
		Total Créditos	3.641,40
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.250.862,15</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.250.862,15</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.250.862,15</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.250.862,15</b>



m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.250.862,15
			Créditos : 1.250.862,15
03/08	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	952,21
03/08	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	116,94
03/08	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	27,00
		Total Débitos	1.096,15
		Total Créditos	1.096,15
04/08	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	27,00
		Total Débitos	27,00
		Total Créditos	27,00
05/08	372.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 07/2021	350,00
05/08	374.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 07/2021	314,51
05/08	376.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 07/2021	600,00
		Total Débitos	1.264,51
		Total Créditos	1.264,51
06/08	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.499,00
		Total Débitos	1.499,00
		Total Créditos	1.499,00
09/08	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.463,04
09/08	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	113,13
09/08	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	29,58
09/08	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	560,70
		Total Débitos	5.166,45
		Total Créditos	5.166,45
		A Transportar =====> Débitos :	1.259.915,26
			Créditos : 1.259.915,26

Fls 0241

Proc. N° /2022

Ass. 



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

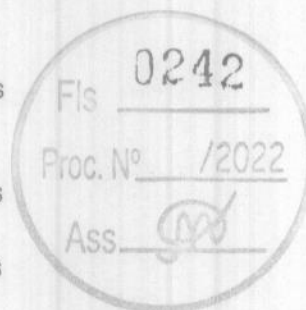
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.259.915,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.259.915,26</b>
10/08	370.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 07/2021	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
12/08	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	420,30
12/08	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	80,57
		Total Débitos	500,87
		Total Créditos	500,87
13/08	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.049,30
13/08	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	688,50
13/08	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	419,00
13/08	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	781,65
		Total Débitos	2.938,45
		Total Créditos	2.938,45
16/08	377.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
17/08	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.310,50
17/08	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.081,02
17/08	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.893,51
17/08	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.124,62
17/08	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.081,92
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.283.696,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.283.696,05</b>



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.283.696,05
		Créditos :	1.283.696,05
17/08	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.811,25
17/08	262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	700,98
17/08	263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	6.116,40
		Total Débitos	28.120,20
		Total Créditos	28.120,20
19/08	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	350,00
19/08	378.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilaonva e Ribeiro	258,86
19/08	379.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	4.000,00
19/08	380.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. 08/2021	200,00
19/08	381.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 113 - Pagamento de juros e encargos ref. SISTEMA 08/2021	8,00
		Total Débitos	4.816,86
		Total Créditos	4.816,86
20/08	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	697,29
20/08	383.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2021	2.262,42
20/08	385.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 07/2021	14,57
20/08	390.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: recibo	47,00
20/08	391.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Marcv Chaves	40,00
		Total Débitos	3.061,28
		Total Créditos	3.061,28
		A Transportar =====> Débitos :	1.300.202,82
		Créditos :	1.300.202,82

Fls 0243

Proc. Nº /2022

Ass

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.300.202,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.300.202,82</b>
23/08	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	557,53
23/08	386.0000	227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. taxa de Certidão	51,12
		Total Débitos	608,65
		Total Créditos	608,65
24/08	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	931,30
24/08	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.415,48
24/08	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	103,00
24/08	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	940,63
		Total Débitos	4.390,41
		Total Créditos	4.390,41
25/08	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.436,32
25/08	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	3.930,95
25/08	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.089,00
		Total Débitos	22.456,27
		Total Créditos	22.456,27
28/08	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.244,00
		Total Débitos	2.244,00
		Total Créditos	2.244,00
30/08	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.475,50
30/08	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.814,45
30/08	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	734,11
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.338.923,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.338.923,21</b>



M



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

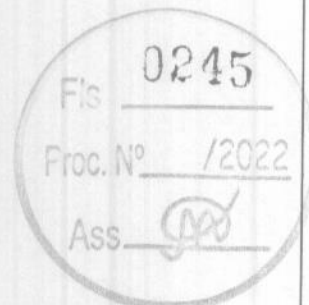
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.338.923,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.338.923,21</b>
30/08	387.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 08/2021	200,00
30/08	388.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Zaina Maria de Sousa Rego	1.000,00
30/08	389.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	750,00
		Total Débitos	10.971,06
		Total Créditos	10.971,06
31/08	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	738,70
31/08	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	349,20
31/08	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.411,20
31/08	397.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021	3.108,93
31/08	399.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2021	91,76
31/08	402.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessoria Contabil ref. 08/2021	350,00
31/08	404.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 08/2021	600,00
31/08	406.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 08/2021	109,90
31/08	408.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 08/2021	340,00
		Total Débitos	7.099,69
		Total Créditos	7.099,69
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.347.972,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.347.972,90</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.347.972,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.347.972,90</b>





## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.347.972,90
		Créditos :	1.347.972,90
01/09	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.120,00
		Total Débitos	1.120,00
		Total Créditos	1.120,00
03/09	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	397,60
03/09	233.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	300,00
03/09	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	392,10
		Total Débitos	1.089,70
		Total Créditos	1.089,70
06/09	409.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 08/2021	340,00
		Total Débitos	340,00
		Total Créditos	340,00
08/09	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.178,28
08/09	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.089,50
08/09	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.641,60
		Total Débitos	11.909,38
		Total Créditos	11.909,38
09/09	392.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Francisco Borges de Oliveira	50,00
		Total Débitos	50,00
		Total Créditos	50,00
10/09	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	218,32
10/09	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	499,60
10/09	393.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	300,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.363.499,90
		Créditos :	1.363.499,90



m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

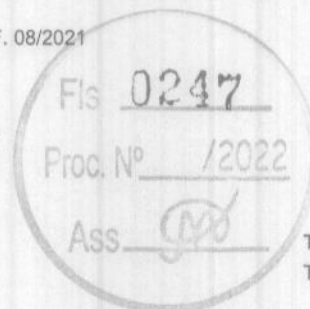
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.363.499,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.363.499,90</b>
10/09	403.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 08/2021	350,00
10/09	405.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 08/2021	600,00
10/09	407.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 08/2021	109,90
		Total Débitos	2.077,82
		Total Créditos	2.077,82
14/09	394.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Mathes O Bitencourt	8.297,00
14/09	401.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes taxa de licensa para funcionamento	256,18
		Total Débitos	8.553,18
		Total Créditos	8.553,18
15/09	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	3.861,23
15/09	395.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Mathes O Bitencourt	450,00
15/09	396.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Luis Jose Silva Neto	200,00
		Total Débitos	4.511,23
		Total Créditos	4.511,23
20/09	398.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2021	3.108,93
20/09	400.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 08/2021	91,76
		Total Débitos	3.200,69
		Total Créditos	3.200,69
24/09	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	763,11
24/09	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.967,01
24/09	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.678,90
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.386.233,92</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.386.233,92</b>



m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.386.233,92
		Créditos :	1.386.233,92
24/09	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.887,80
		Total Débitos	11.296,82
		Total Créditos	11.296,82
28/09	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	941,11
28/09	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	626,50
28/09	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.265,00
		Total Débitos	2.832,61
		Total Créditos	2.832,61
29/09	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.133,35
29/09	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	236,70
29/09	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	53.287,33
		Total Débitos	63.657,38
		Total Créditos	63.657,38
30/09	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.505,53
30/09	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.180,00
30/09	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.921,41
30/09	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.760,00
30/09	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.064,96
30/09	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	220,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.536.263,61
		Créditos :	1.536.263,61

Fls 0248

Proc. Nº /2022

Ass. 

m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.536.263,61
		Créditos :	1.536.263,61
30/09	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	289,90
30/09	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.512,25
30/09	417.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021	6.563,06
30/09	419.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2021	169,08
30/09	424.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 09/2021	350,00
30/09	427.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 09/2021	600,00
30/09	429.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 09/2021	99,90
30/09	431.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 09/2021	401,80
		Total Débitos	91.637,89
		Total Créditos	91.637,89
		Total do Mês =====> Débitos :	1.550.249,60
		Créditos :	1.550.249,60
		A Transportar =====> Débitos :	1.550.249,60
		Créditos :	1.550.249,60



Handwritten signature and initials (possibly 'MN') at the bottom right of the page.



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.550.249,60
		Créditos :	1.550.249,60
01/10	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	42,00
01/10	216.0000	227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	899,50
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	941,50
		Total Créditos	941,50
04/10	410.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	400,00
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	
04/10	433.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	200,00
		040 - Pagamento efetuado conforme 09/2021	
04/10	435.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1,36
		113 - Pagamento de juros e encargos ref. aluguel impressora 09/2021	
		Total Débitos	601,36
		Total Créditos	601,36
05/10	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	2.046,31
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
		Total Débitos	2.046,31
		Total Créditos	2.046,31
06/10	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	483,00
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
06/10	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA	684,80
		227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	
06/10	432.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA	401,80
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 09/2021	
		Total Débitos	1.569,60
		Total Créditos	1.569,60
07/10	411.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	2.465,29
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	
		Total Débitos	2.465,29
		Total Créditos	2.465,29
08/10	412.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	1.000,00
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	
08/10	413.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA	859,71
		015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	
		A Transportar =====> Débitos :	1.559.733,37
		Créditos :	1.559.733,37

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.559.733,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.559.733,37</b>
08/10	414.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilanova e Ribeiro	1.763,99
08/10	425.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 09/2021	350,00
08/10	428.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 09/2021	600,00
08/10	430.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 09/2021	99,90
		Total Débitos	4.673,60
		Total Créditos	4.673,60
13/10	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.542,26
13/10	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	941,60
13/10	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.300,50
		Total Débitos	8.784,36
		Total Créditos	8.784,36
18/10	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.801,72
18/10	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.832,75
18/10	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.328,73
18/10	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	9.930,25
		Total Débitos	24.893,45
		Total Créditos	24.893,45
19/10	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	39.688,60
19/10	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	54.385,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.690.298,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.690.298,87</b>



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.690.298,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.690.298,87</b>
19/10	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	49.082,15
19/10	421.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. taxa certidão	61,00
19/10	426.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 221 - Pg. taxa ref. certidão	53,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>143.269,95</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>143.269,95</b>
20/10	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.246,09
20/10	418.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2021	6.563,06
20/10	420.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 09/2021	169,08
20/10	422.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema de Controle de Estoque e Faturamento	200,00
20/10	423.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 113 - Pagamento de juros e encargos ref. Sistema de Controle de Estoque e Faturamento	9,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>12.187,23</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>12.187,23</b>
22/10	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	331,14
22/10	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.239,20
22/10	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	477,83
22/10	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	98,70
22/10	415.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilanova e Ribeiro	1.472,46
22/10	416.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes R light	5.000,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>8.619,33</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.760.301,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.760.301,58</b>

Fis 0252  
Proc. Nº /2022  
Ass. *[Assinatura]*

m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

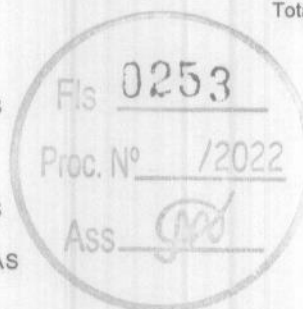
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.760.301,58
			Créditos : 1.760.301,58
			Total Créditos 8.619,33
25/10	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	8.746,20
			Total Débitos 8.746,20
			Total Créditos 8.746,20
27/10	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.180,00
27/10	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	47.272,55
27/10	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	36.075,45
			Total Débitos 98.528,00
			Total Créditos 98.528,00
28/10	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	26.905,48
28/10	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	36.453,30
28/10	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.760,00
28/10	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.967,45
28/10	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	34.547,49
28/10	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	58.641,50
28/10	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	34.122,88
			Total Débitos 230.398,10
			Total Créditos 230.398,10
29/10	434.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 10/2021	200,00
			Total Débitos 200,00
			Total Créditos 200,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.098.173,88
			Créditos : 2.098.173,88



m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.098.173,88</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.098.173,88</b>
31/10	440.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2021	70,46
31/10	442.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021	21.480,23
31/10	449.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 10/2021	99,90
31/10	451.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 10/2021	600,00
31/10	453.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 10/2021	350,00
31/10	456.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 10/2021	420,61
		Total Débitos	23.021,20
		Total Créditos	23.021,20
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.121.195,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.121.195,08</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.121.195,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.121.195,08</b>



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.121.195,08
		Créditos :	2.121.195,08
01/11	446.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O Bitencourt	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
04/11	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.461,92
04/11	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	6.436,80
		Total Débitos	13.898,72
		Total Créditos	13.898,72
05/11	450.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 10/2021	99,90
05/11	452.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 10/2021	600,00
05/11	454.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 10/2021	350,00
05/11	455.0000	4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 233 - PAGTO DESPESAS DE PROGRAMAS REF. Sistema de Controle de Estoque	200,00
		Total Débitos	1.249,90
		Total Créditos	1.249,90
06/11	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.406,80
06/11	460.0000	4.01.01.04.0021 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 216 - Pg. serviços impressora ref. tinta pra recargos	91,60
		Total Débitos	5.498,40
		Total Créditos	5.498,40
08/11	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	175,69
08/11	447.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilanova e Ribeiro	2.976,06
08/11	461.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: nf. 75315	136,21
		Total Débitos	3.287,96
		Total Créditos	3.287,96
		A Transportar =====> Débitos :	2.147.130,06
		Créditos :	2.147.130,06



*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

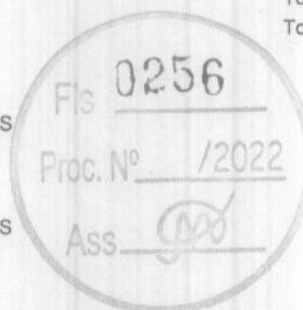
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 36

Data	Laçamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.147.130,06</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.147.130,06</b>
09/11	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	480,19
09/11	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	27,02
09/11	448.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Ecolife Saude Ambiental	250,00
		Total Débitos	757,21
		Total Créditos	757,21
10/11	445.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA	112,49
		Total Débitos	112,49
		Total Créditos	112,49
11/11	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	397,20
		Total Débitos	397,20
		Total Créditos	397,20
12/11	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.044,61
12/11	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.410,26
12/11	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.882,79
12/11	483.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme recibo	554,98
		Total Débitos	12.892,64
		Total Créditos	12.892,64
15/11	457.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 10/2021	420,61
15/11	458.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes certidão	51,12
		Total Débitos	471,73
		Total Créditos	471,73
17/11	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	566,11
17/11	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.061,88
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.163.389,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.163.389,32</b>



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.163.389,32
			Créditos : 2.163.389,32
17/11	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	633,09
17/11	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	148,61
17/11	444.0000	4.01.01.04.0006 - ALUGUEL DE CARRO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes LOCAÇÃO DE CARRO	460,78
		Total Débitos	2.870,47
		Total Créditos	2.870,47
18/11	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	45.411,10
		Total Débitos	45.411,10
		Total Créditos	45.411,10
19/11	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	9.702,35
19/11	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	7.428,00
19/11	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	50.448,40
		Total Débitos	67.578,75
		Total Créditos	67.578,75
22/11	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	55.826,89
22/11	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	84.699,00
22/11	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	108.593,00
22/11	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.877,40
22/11	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	50.303,40
22/11	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	50.303,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.668.224,74
			Créditos : 2.668.224,74

Fls 0257

Proc. N° /2022

Ass

Total Débitos

Total Créditos

Total Débitos

Total Créditos

Total Débitos

Total Créditos

m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

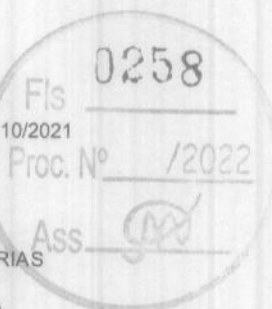
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.668.224,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.668.224,74</b>
22/11	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	50.158,40
22/11	441.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 10/2021	70,46
22/11	443.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2021	21.480,23
		<b>Total Débitos</b>	<b>462.312,18</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>462.312,18</b>
24/11	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	198,12
24/11	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.348,83
24/11	439.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: RECIBO	95,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>1.641,95</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>1.641,95</b>
25/11	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.183,15
		<b>Total Débitos</b>	<b>1.183,15</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>1.183,15</b>
26/11	438.0000	4.01.01.04.0011 - CERTIFICADO DIGITAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL	300,00
		<b>Total Débitos</b>	<b>300,00</b>
		<b>Total Créditos</b>	<b>300,00</b>
29/11	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	3.154,50
29/11	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.690,00
29/11	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	8.557,50
29/11	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	8.074,00
29/11	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	5.690,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.774.224,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.774.224,93</b>



Handwritten signature and initials 'm' at the bottom right of the page.

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

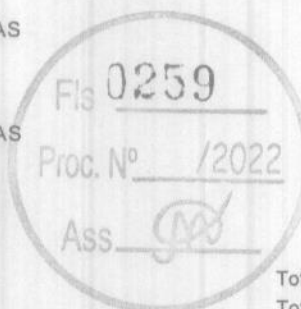
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.774.224,93
			Créditos : 2.774.224,93
29/11	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	7.444,50
29/11	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	6.149,80
29/11	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	40.997,70
29/11	436.0000	4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 11/2021	200,00
		Total Débitos	85.958,00
		Total Créditos	85.958,00
30/11	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.575,00
30/11	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.167,60
30/11	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	732,40
30/11	437.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: recibo	4,00
30/11	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021	25.455,81
30/11	467.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 11/2021	600,00
30/11	470.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 11/2021	99,90
30/11	473.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 11/2021	350,00
30/11	476.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 11/2021	31,70
30/11	480.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	3.563,13
30/11	481.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 11/2021	400,03
		A Transportar =====> Débitos :	2.866.996,50
			Créditos : 2.866.996,50



*m*

# LIVRO DIÁRIO

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

**0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540  
TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.866.996,50	Créditos : 2.866.996,50
				Total Débitos	37.979,57
				Total Créditos	37.979,57
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.866.996,50</b>	<b>Créditos : 2.866.996,50</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.866.996,50</b>	<b>Créditos : 2.866.996,50</b>

Fls 0260  
 Proc. Nº /2022  
 Ass. [Assinatura]

  
 m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

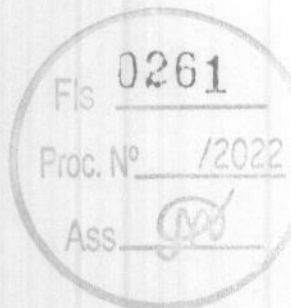
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.866.996,50
		Créditos :	2.866.996,50
01/12	462.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Açai Tecidos	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
02/12	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	8.872,50
02/12	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	17.896,50
02/12	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	24.182,50
02/12	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	15.159,00
02/12	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	13.754,00
		Total Débitos	79.864,50
		Total Créditos	79.864,50
03/12	464.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilanova e Ribeiro	4.024,27
		Total Débitos	4.024,27
		Total Créditos	4.024,27
04/12	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17,28
		Total Débitos	17,28
		Total Créditos	17,28
06/12	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	76.779,81
06/12	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	74.067,90
06/12	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	82.958,10
06/12	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	75.366,80
		A Transportar =====> Débitos :	3.263.675,16
		Créditos :	3.263.675,16



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

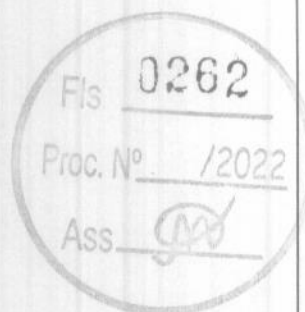
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.263.675,16
		Créditos :	3.263.675,16
06/12	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	54.642,45
06/12	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.446,90
06/12	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	55.168,70
06/12	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	47.600,00
06/12	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	65.776,00
06/12	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	58.135,00
06/12	482.0000	2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 11/2021	400,03
		Total Débitos	601.341,69
		Total Créditos	601.341,69
07/12	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	28.230,00
07/12	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	12.225,00
07/12	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	18.450,00
07/12	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	13.750,60
07/12	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	2.652,40
07/12	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	367,70
		Total Débitos	75.675,70
		Total Créditos	75.675,70
08/12	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	911,04
		A Transportar =====> Débitos :	3.632.430,98
		Créditos :	3.632.430,98



m

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

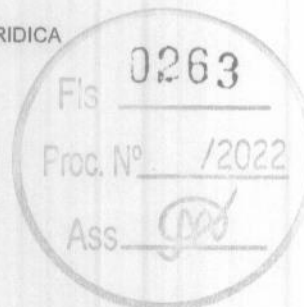
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.632.430,98</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.632.430,98</b>
08/12	459.0000	4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: recibo	38,90
		Total Débitos	949,94
		Total Créditos	949,94
09/12	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.134,21
		Total Débitos	1.134,21
		Total Créditos	1.134,21
10/12	463.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Vilanova e Ribeiro	4.533,59
10/12	469.0000	2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme 11/2021	600,00
10/12	472.0000	2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 232 - PAGTO INTERNET REF. 11/2021	99,90
10/12	475.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 231 - PAGTO ASSESSOCIA CONTABIL REF. 11/2021	350,00
		Total Débitos	5.583,49
		Total Créditos	5.583,49
14/12	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	1.276,20
14/12	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	47.812,20
14/12	466.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2021	25.455,81
		Total Débitos	74.544,21
		Total Créditos	74.544,21
15/12	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.101,92
15/12	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.369,04
15/12	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.437,40
15/12	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	43.918,00
		Total Débitos	58.826,36
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.772.558,15</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.772.558,15</b>



Handwritten signature and scribbles.

01

# LIVRO DIÁRIO

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

**0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.772.558,15</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.772.558,15</b>
		Total Créditos	58.826,36
16/12	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	27.461,29
16/12	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	27.922,75
16/12	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	51.799,25
16/12	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	48.202,15
16/12	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 227 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	455,97
		Total Débitos	155.841,41
		Total Créditos	155.841,41
17/12	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.264,96
17/12	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.570,01
17/12	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.671,18
17/12	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	152,90
		Total Débitos	6.659,05
		Total Créditos	6.659,05
20/12	477.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês: 11/2021	31,70
		Total Débitos	31,70
		Total Créditos	31,70
21/12	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.424,87
21/12	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.973,64
		Total Débitos	3.398,51
		Total Créditos	3.398,51
22/12	478.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	2.402,49
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.940.891,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.940.891,31</b>

Fls 0264

Proc. Nº 1/2022

Ass. [Assinatura]

M



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020


Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.940.891,31
		Créditos :	3.940.891,31
		Total Débitos	2.402,49
		Total Créditos	2.402,49
31/12	468.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 2.01.04.02.0004 - ALUGUEL A PAGAR 224 - Provisão Aluguel ref. mês 12/2021	600,00
31/12	471.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 2.01.04.02.0008 - INTERNET A PAGAR 228 - PROVISÃO INTERNET REF 12/2021	99,90
31/12	474.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 230 - Provisão Assessocia Contabil ref. 12/2021	350,00
31/12	479.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes Matheus O bitencourt	400,00
31/12	499.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021	48.422,98
31/12	500.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 12/2021	84,90
31/12	503.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 2.01.04.02.0007 - ENERGIA A PAGAR 229 - Provisão Energia Ref. 12/2021	337,97
31/12	509.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 2021	1.240.114,92
31/12	510.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 021	1.401,30
31/12	587.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.697.293,55
31/12	588.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.200,00
31/12	589.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.241,65
31/12	590.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.050,00
31/12	591.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	46.632,52
		A Transportar =====> Débitos :	6.991.121,00
		Créditos :	6.991.121,00

Fls 0265  
Proc. Nº /2022  
Ass. 

m



## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540  
TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.991.121,00
		Créditos :	6.991.121,00
31/12	592.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	24.868,23
31/12	593.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0009 - PROGRAMAS E SOFTWARES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.382,56
31/12	594.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.401,30
31/12	595.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.991,15
31/12	596.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	941,48
31/12	597.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	368,67
31/12	598.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	119.484,24
31/12	599.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.218,80
31/12	600.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	802,00
31/12	601.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0006 - ALUGUEL DE CARRO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	460,78
31/12	602.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	742,98
31/12	603.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0011 - CERTIFICADO DIGITAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	300,00
31/12	604.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0012 - ALUGUEL DE IMPRESSORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.000,00
31/12	605.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	22,10
		A Transportar =====> Débitos :	7.150.105,29
		Créditos :	7.150.105,29



*[Handwritten signature and scribbles]*

*m*

## LIVRO DIÁRIO

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/09/2020

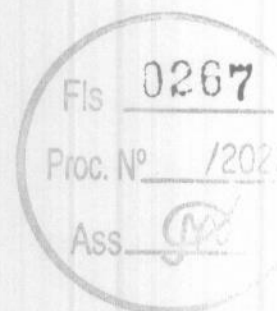
Nº do Registro : 21201085507

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0002

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.150.105,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.150.105,29</b>
31/12	606.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	120,00
31/12	607.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.240.114,92
31/12	608.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	350,00
31/12	609.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0021 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	291,60
31/12	610.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0023 - MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	450,00
31/12	611.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO ACUMULADO 4.01.01.04.0024 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	877,27
		Total Débitos	4.451.417,77
		Total Créditos	4.451.417,77
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>8.392.309,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.392.309,08</b>



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

## BALANCETE

Página 48 de 65

## M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 48

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA	491.497,30D	1.697.293,55	1.656.900,72	531.890,13D
	TOTAL =>	491.497,30D	1.697.293,55	1.656.900,72	531.890,13D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.477.842,44	1.240.114,92	237.727,52D
	TOTAL =>	0,00	1.477.842,44	1.240.114,92	237.727,52D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	7.558,00	0,00	7.558,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	6.455,00D	0,00	0,00	6.455,00D
	TOTAL =>	6.455,00D	7.558,00	0,00	14.013,00D
1.02.03.02	DEPRECIACÕES ACUMULADAS				
1.02.03.02.0006	( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	96,83C	0,00	1.401,30	1.498,13C
	TOTAL =>	96,83C	0,00	1.401,30	1.498,13C
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	0,00	3.700,00	4.050,00	350,00C
	TOTAL =>	0,00	3.700,00	4.050,00	350,00C



M

## BALANCETE

Página 49 de 65

## M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Inscrição Estadual: 126642680

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21201085507

FOLHA : 49

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER		0,00	1.906,25	84,90C
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER		0,00	71.061,26	48.422,98C
	TOTAL =>		0,00	72.967,51	48.507,88C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.02	CONTAS A PAGAR				
2.01.04.02.0004	ALUGUEL A PAGAR	600,00C	6.600,00	6.600,00	600,00C
2.01.04.02.0007	ENERGIA A PAGAR	0,00	2.613,80	2.951,77	337,97C
2.01.04.02.0008	INTERNET A PAGAR	0,00	1.118,90	1.218,80	99,90C
	TOTAL =>	600,00C	10.332,70	10.770,57	1.037,87C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
	TOTAL =>	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO ACUMULADO	2.744,53D	1.462.312,25	1.697.293,55	232.236,77C
	TOTAL =>	2.744,53D	1.462.312,25	1.697.293,55	232.236,77C
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.697.293,55	1.697.293,55	0,00
	TOTAL =>	0,00	1.697.293,55	1.697.293,55	0,00

Fls 0269

Proc. N° 12022

TOTAL =&gt;

Ass

m



## BALANCETE

Página 50 de 65

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

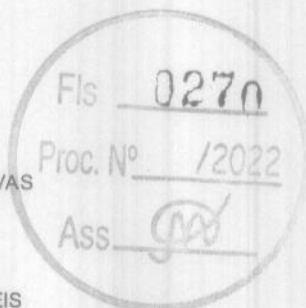
Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 50

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>4</b>	<b>DESPESAS</b>				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	0,00	3.241,65	3.241,65	0,00
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
4.01.01.02.0007	SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	0,00	46.632,52	46.632,52	0,00
4.01.01.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	24.868,23	24.868,23	0,00
4.01.01.02.0009	PROGRAMAS E SOFTWARES	0,00	4.382,56	4.382,56	0,00
4.01.01.02.0013	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	1.401,30	1.401,30	0,00
	TOTAL =>	0,00	91.776,26	91.776,26	0,00
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	1.991,15	1.991,15	0,00
4.01.01.03.0010	TAXAS ESTADUAIS	0,00	941,48	941,48	0,00
4.01.01.03.0011	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	368,67	368,67	0,00
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	119.484,24	119.484,24	0,00
	TOTAL =>	0,00	122.785,54	122.785,54	0,00
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0003	MENSALIDADE DE INTERNET	0,00	1.218,80	1.218,80	0,00
4.01.01.04.0005	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	802,00	802,00	0,00
4.01.01.04.0006	ALUGUEL DE CARRO	0,00	460,78	460,78	0,00
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	742,98	742,98	0,00
4.01.01.04.0011	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	300,00	300,00	0,00
4.01.01.04.0012	ALUGUEL DE IMPRESSORA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.01.01.04.0019	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	0,00	350,00	350,00	0,00
4.01.01.04.0021	MANUTENÇÃO IMPRESSORA	0,00	291,60	291,60	0,00
4.01.01.04.0023	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	450,00	450,00	0,00
4.01.01.04.0024	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO	0,00	877,27	877,27	0,00
	TOTAL =>	0,00	7.493,43	7.493,43	0,00
4.01.02	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
4.01.02.04	ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO				
4.01.02.04.0001	JUROS DE MORA	0,00	22,10	22,10	0,00
4.01.02.04.0002	MULTAS DE MORA	0,00	120,00	120,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	142,10	142,10	0,00



m

## BALANCETE

Página 51 de 65

M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA

0033

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 51

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CM		0,00	1.240.114,92	1.240.114,92
	TOTAL =>		0,00	1.240.114,92	1.240.114,92

## RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	497.855,47D	3.182.693,99	2.898.416,94	782.132,52D
2 - PASSIVO	497.855,47C	1.549.312,46	1.833.589,51	782.132,52C
3 - RECEITAS	0,00	1.697.293,55	1.697.293,55	0,00
4 - DESPESAS	0,00	1.462.312,25	1.462.312,25	0,00

Fls 0271

Proc. Nº /202

Ass. 

3

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 52

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS		1.697.293,55	1.697.293,55
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>			<b>1.697.293,55</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>			
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		1.240.114,92	1.240.114,92
<b>(=) Lucro Bruto</b>			<b>457.178,63</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUEIS		7.200,00	
ENERGIA ELETRICA		3.241,65	
HONORARIOS CONTABEIS		4.050,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA		46.632,52	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		24.868,23	
PROGRAMAS E SOFTWARES		4.382,56	
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO		1.401,30	91.776,26
DESPEAS TRIBUTARIAS			
ICMS		1.991,15	
TAXAS ESTADUAIS		941,48	
TAXAS MUNICIPAIS		368,67	
SIMPLES		119.484,24	122.785,54
DESPEAS GERAIS			
MENSALIDADE DE INTERNET		1.218,80	
DESPEAS COM CARTORIO		802,00	
ALUGUEL DE CARRO		460,78	
MATERIAL DE ESCRITORIO		742,98	
CERTIFICADO DIGITAL		300,00	
ALUGUEL DE IMPRESSORA		2.000,00	
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES		350,00	
MANUTENÇÃO IMPRESSORA		291,60	
MATERIAL DE USO E CONSUMO		450,00	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO		877,27	7.493,43
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>			<b>235.123,40</b>
<b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>			
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO			
JUROS DE MORA		22,10	

TIMON / MA, 31 de Dezembro de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :PI-010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
socio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ / CEI : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual: 126642680

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

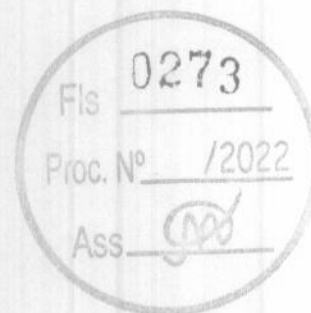
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 53

MULTAS DE MORA

120,00

142,10

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****234.981,30**

TIMON / MA, 31 de Dezembro de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT

CONTADOR

C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46

C.R.C. :PI-010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES

socio administrador

C.P.F. :057.429.913-04

R.G. :3337497

07



**BALANÇO PATRIMONIAL****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual : 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 54

**ATIVO**

CIRCULANTE	769.617,65 D
DISPONIVEL	531.890,13 D
CAIXA	531.890,13 D
CAIXA	531.890,13 D
ESTOQUES	237.727,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	237.727,52 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	237.727,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	12.514,87 D
IMOBILIZADO	12.514,87 D
IMOBILIZADO EM USO	14.013,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.558,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	6.455,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.498,13 C
( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.498,13 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>782.132,52 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	49.895,75 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	350,00 C
OBRIGACOES COM PESSOAL	350,00 C
HONORARIOS A PAGAR	350,00 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48.507,88 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.507,88 C
ICMS A RECOLHER	84,90 C
SIMPLES A RECOLHER	48.422,98 C
OUTRAS OBRIGACOES	1.037,87 C

89

**BALANÇO PATRIMONIAL****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual : 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 55

CONTAS A PAGAR	1.037,87 C
ALUGUEL A PAGAR	600,00 C
ENERGIA A PAGAR	337,97 C
INTERNET A PAGAR	99,90 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>732.236,77 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>232.236,77 C</b>
LUCRO NO EXERCICIO	232.236,77 C
LUCRO ACUMULADO	232.236,77 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>782.132,52 C</b>



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 782.132,52 ( Setecentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos )**

TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :PI-010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
sócio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ: 38.594.553/0001-92

I.E.: 126642680

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0056

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{769.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILG : } 15,4245$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{769.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILC : } 15,4245$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{531.890,13}{49.895,75} \quad \text{ILS : } 10,66$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{782.132,52}{49.895,75} \quad \text{ISG : } 15,6753$$



TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
socio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497

# RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/57

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000001	1		<b>ATIVO</b>	NÃO
0000002	1.01		<b>CIRCULANTE</b>	NÃO
0000003	1.01.01		<b>DISPONIVEL</b>	NÃO
0000004	1.01.01.01		<b>CAIXA</b>	NÃO
0000005	1.01.01.01.0001		CAIXA	SIM
0000006	1.01.01.01.0002		CAIXA FILIAL	SIM
0000007	1.01.01.02		<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	NÃO
0000008	1.01.01.02.0001		BANCO BRADESCO S.A.	SIM
0000009	1.01.01.02.0002		BANCO ITAU	SIM
0000010	1.01.01.02.0003		BANCO HSBC	SIM
0000011	1.01.01.02.0004		BANCO DO BRASIL	SIM
0000012	1.01.01.02.0005		BANCO REAL S.A.	SIM
0000013	1.01.01.02.0006		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIM
0000014	1.01.01.02.0007		UNIBANCO	SIM
0000015	1.01.01.02.0008		BBVA BANCO	SIM
0000016	1.01.01.02.0009		BANERJ	SIM
0000017	1.01.01.03		<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	NÃO
0000018	1.01.01.03.0001		<b>AÇÕES</b>	SIM
0000019	1.01.02		<b>CREDITOS</b>	NÃO
0000020	1.01.02.01		<b>CLIENTES</b>	NÃO
0000021	1.01.02.01.0001		CLIENTES GERAIS	SIM
0000022	1.01.02.01.0002		( - ) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	SIM
0000023	1.01.02.01.0003		( - ) TITULOS DESCONTADOS	SIM
0000024	1.01.02.02		<b>CONTAS A RECEBER</b>	NÃO
0000025	1.01.02.02.0001		DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000026	1.01.02.02.0002		PROMISSORIAS A RECEBER	SIM
0000027	1.01.02.02.0003		CHEQUES EM COBRANÇA	SIM
0000028	1.01.02.02.0004		( - ) DUPLICATAS DESCONTADAS	SIM
0000029	1.01.02.03		<b>CREDITOS COM FUNCIONARIOS</b>	NÃO
0000030	1.01.02.03.0001		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	SIM
0000031	1.01.02.03.0002		ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	SIM
0000032	1.01.02.03.0003		ADIANTAMENTO DE FERIAS	SIM
0000033	1.01.02.03.0004		EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	SIM
0000034	1.01.02.04		<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	NÃO
0000035	1.01.02.04.0001		CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000036	1.01.02.04.0002		IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000037	1.01.02.04.0003		PIS A RECUPERAR	SIM
0000038	1.01.02.04.0004		COFINS A RECUPERAR	SIM
0000039	1.01.02.04.0005		ISS A RECUPERAR	SIM
0000040	1.01.03		<b>ESTOQUES</b>	NÃO
0000041	1.01.03.01		<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>	NÃO
0000042	1.01.03.01.0001		COMPRAS DE MERCADORIAS	SIM
0000043	1.01.03.01.0002		PRODUTOS ACABADOS	SIM
0000044	1.01.03.01.0003		PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	SIM
0000045	1.01.03.01.0004		COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	SIM
0000046	1.01.03.01.0005		MATERIAIS AUXILIARES	SIM
0000047	1.01.03.01.0006		ALMOXARIFADO	SIM
0000048	1.01.03.01.0007		COMBUSTIVEL	SIM
0000049	1.01.03.01.0008		( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	SIM
0000050	1.01.03.01.0009		(-) PROV. P/ AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	SIM
0000051	1.01.04		<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>	NÃO
0000052	1.01.04.01		<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	NÃO
0000053	1.01.04.01.0001		PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	SIM
0000054	1.01.04.01.0002		ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR	SIM
0000055	1.01.04.01.0003		ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	SIM
0000056	1.01.04.01.0004		ALUGUEIS ANTECIPADOS	SIM
0000057	1.02		<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	NÃO
0000058	1.02.01		<b>NAO CIRCULANTE</b>	NÃO
0000059	1.02.01.01		<b>CLIENTES</b>	NÃO
0000060	1.02.01.01.0001		CLIENTES GERAIS	SIM
0000061	1.02.01.02		<b>CONTAS A RECEBER</b>	NÃO
0000062	1.02.01.02.0001		DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000063	1.02.01.02.0002		PROMISSORIAS A RECEBER	SIM
0000065	1.02.02		<b>INVESTIMENTOS</b>	NÃO

Fls. 0277  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. [Assinatura]

  
 m



RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/58

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000066	1.02.02.01		<b>PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS</b>	NÃO
0000067	1.02.02.01.0001		APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	SIM
0000068	1.02.02.02		<b>AGIO EM INVESTIMENTOS</b>	NÃO
0000069	1.02.02.02.0001			SIM
0000070	1.02.02.03		<b>( - ) DESAGIO EM INVESTIMENTOS</b>	NÃO
0000071	1.02.02.03.0001			SIM
0000072	1.02.03		<b>IMOBILIZADO</b>	NÃO
0000073	1.02.03.01		<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	NÃO
0000074	1.02.03.01.0001		VEICULOS	SIM
0000075	1.02.03.01.0002		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	SIM
0000076	1.02.03.01.0003		FERRAMENTAS	SIM
0000077	1.02.03.01.0004		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM
0000078	1.02.03.01.0005		INSTALAÇÕES	SIM
0000079	1.02.03.01.0006		MOVEIS E UTENSILOS	SIM
0000080	1.02.03.01.0007		TERRENOS	SIM
0000081	1.02.03.01.0008		BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	SIM
0000082	1.02.03.01.0009		MARCAS E PATENTES	SIM
0000083	1.02.03.01.0010		LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	SIM
0000084	1.02.03.01.0011		DIREITOS DE USO DE TELEFONES	SIM
0000085	1.02.03.02		<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	NÃO
0000086	1.02.03.02.0001		( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	SIM
0000087	1.02.03.02.0002		( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	SIM
0000088	1.02.03.02.0003		( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	SIM
0000089	1.02.03.02.0004		( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	SIM
0000090	1.02.03.02.0005		( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	SIM
0000091	1.02.03.02.0006		( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	SIM
0000092	1.02.03.02.0007		( - ) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	SIM
0000093	1.02.04.02		<b>AMORTIZAÇÕES / EXAUSTÕES ACUMULADAS</b>	NÃO
0000094	1.02.04.02.0001		AMORT. ACUM. LICENÇA DE USO SOFTWARE	SIM
0000095	1.02.04		<b>INTANGIVEL</b>	NÃO
0000096	1.02.04.01		<b>DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS</b>	NÃO
0000097	1.02.04.01.0001		DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	SIM
0000098	1.02.04.01.0002		PROJETOS EM INVESTIMENTOS	SIM
0000099	2		<b>PASSIVO</b>	NÃO
0000100	2.01		<b>CIRCULANTE</b>	NÃO
0000101	2.01.01		<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	NÃO
0000102	2.01.01.01		<b>FORNECEDORES</b>	NÃO
0000103	2.01.01.01.0001		FORNECEDORES GERAIS	SIM
0000104	2.01.01.01.0002			SIM
0000105	2.01.01.01.0003			SIM
0000106	2.01.01.01.0004			SIM
0000107	2.01.01.01.0005			SIM
0000108	2.01.02		<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	NÃO
0000109	2.01.02.01		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	NÃO
0000110	2.01.02.01.0001		SALARIOS A PAGAR	SIM
0000111	2.01.02.01.0002		PRO LABORE A PAGAR	SIM
0000112	2.01.02.01.0003		HONORARIOS A PAGAR	SIM
0000113	2.01.02.01.0004		FERIAS A PAGAR	SIM
0000114	2.01.02.01.0005		13º SALARIOS A PAGAR	SIM
0000115	2.01.02.01.0006		PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	SIM
0000116	2.01.02.01.0007		RESCISÕES A PAGAR	SIM
0000117	2.01.02.01.0008		LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	SIM
0000118	2.01.02.02		<b>ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER</b>	NÃO
0000119	2.01.02.02.0001		INSS A RECOLHER	SIM
0000120	2.01.02.02.0002		FGTS A RECOLHER	SIM
0000121	2.01.02.02.0003		IRRF A RECOLHER	SIM
0000122	2.01.02.02.0004		CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	SIM
0000123	2.01.02.02.0005		TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	SIM
0000124	2.01.02.02.0006		CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	SIM
0000125	2.01.03		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	NÃO
0000126	2.01.03.01		<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	NÃO
0000127	2.01.03.01.0001		PIS A RECOLHER	SIM
0000128	2.01.03.01.0002		COFINS A RECOLHER	SIM
0000129	2.01.03.01.0003		ISS A RECOLHER	SIM

Fls 0278  
Proc. Nº /2022  
Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*

*m*

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/59

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000130	2.01.03.01.0004		ICMS A RECOLHER	SIM
0000131	2.01.03.01.0005		IPI A RECOLHER	SIM
0000132	2.01.03.01.0006		SIMPLES A RECOLHER	SIM
0000133	2.01.03.01.0007		IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	SIM
0000134	2.01.03.01.0008		IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	SIM
0000135	2.01.03.01.0010		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	SIM
0000136	2.01.04		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	NÃO
0000137	2.01.04.01		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	NÃO
0000138	2.01.04.01.0001		FINANCIAMENTOS	SIM
0000139	2.01.04.01.0002		ALUGUEIS E ENCARGOS DE TERCEIROS	SIM
0000140	2.01.04.02		<b>CONTAS A PAGAR</b>	NÃO
0000141	2.01.04.02.0001		DUPLICATAS A PAGAR	SIM
0000142	2.01.04.02.0002		AGUA A PAGAR	SIM
0000143	2.01.04.02.0003		SEGUROS A PAGAR	SIM
0000144	2.01.04.02.0004		ALUGUEL A PAGAR	SIM
0000145	2.01.04.02.0005		COMISSÕES A PAGAR	SIM
0000146	2.01.04.02.0006		JUROS A PAGAR	SIM
0000147	2.01.04.02.0007		ENERGIA A PAGAR	SIM
0000148	2.01.04.03		<b>CREDORES DIVERSOS</b>	NÃO
0000149	2.01.04.03.0001		CLIENTES DIVERSOS - LOCADORES	SIM
0000150	2.01.05		<b>PROVISÕES</b>	NÃO
0000151	2.01.05.01		<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	NÃO
0000152	2.01.05.01.0001		PROVISÃO PARA 13º SALARIO	SIM
0000153	2.01.05.01.0002		PROVISÃO PARA FERIAS	SIM
0000154	2.01.05.02		<b>PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO</b>	NÃO
0000155	2.01.05.02.0001		PROVISÃO PARA CSSL	SIM
0000156	2.01.05.02.0002		PROVISÃO PARA IRPJ	SIM
0000157	2.02		<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	NÃO
0000158	2.02.01		<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	NÃO
0000159	2.02.01.01		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	NÃO
0000160	2.02.01.01.0001		FINANCIAMENTOS	SIM
0000161	2.02.01.02		<b>PARCELAMENTOS</b>	NÃO
0000162	2.02.01.02.0001		PARCELAMENTO INSS	SIM
0000163	2.02.01.02.0002		PARCELAMENTO IRPJ	SIM
0000164	2.02.01.02.0003		PARCELAMENTO C. SOCIAL	SIM
0000165	2.02.01.02.0004		PARCELAMENTO PIS	SIM
0000166	2.02.01.02.0005		PARCELAMENTO COFINS	SIM
0000167	2.02.01.02.0006		PARCELAMENTO ISS	SIM
0000168	2.02.01.03		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	NÃO
0000169	2.02.01.03.0001		COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	SIM
0000170	2.02.01.03.0002		COMPENSAÇÃO DE INSS	SIM
0000171	2.02.01.04		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	NÃO
0000172	2.02.01.04.0001		DEBENTURES	SIM
0000174	2.02.02		<b>RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS</b>	NÃO
0000175	2.02.02.01		<b>RECEITAS E DESPESAS FUTURAS</b>	NÃO
0000176	2.02.02.01.0001		RECEITAS A REALIZAR	SIM
0000177	2.02.02.01.0002		LUCROS A REALIZAR	SIM
0000178	2.02.02.01.0003		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	SIM
0000179	2.02.02.01.0004		(-) CUSTOS E DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	SIM
0000181	2.03.01		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	NÃO
0000182	2.03.01.01		<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	NÃO
0000183	2.03.01.01.0001		CAPITAL SOCIAL	SIM
0000184	2.03.01.01.0002		CAPITAL INTEGRALIZADO	SIM
0000185	2.03.01.01.0003		(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	SIM
0000186	2.03.02		<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	NÃO
0000187	2.03.02.01		<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	NÃO
0000188	2.03.02.01.0001		CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	SIM
0000189	2.03.02.01.0002		ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS	SIM
0000190	2.03.02.01.0003		DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	SIM
0000191	2.03.02.01.0004		RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	SIM
0000192	2.03.03		<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	NÃO
0000193	2.03.03.01		<b>PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR</b>	NÃO
0000194	2.03.03.01.0001		PREJUIZOS ACUMULADOS	SIM
0000197	2.03.04		<b>LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO</b>	NÃO

Fls 0279  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/60

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analtica
0000198	2.03.04.01		LUCRO NO EXERCÍCIO	NÃO
0000199	2.03.04.01.0001		LUCRO ACUMULADO	SIM
0000200	2.03.04.02		PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	NÃO
0000201	2.03.04.02.0001		PREJUÍZO NO PERÍODO	SIM
0000202	2.03.05		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000203	2.03.05.01		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000204	2.03.05.01.0001		RESERVA PARA CONTINGENCIA	SIM
0000205	2.03.05.01.0002		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	SIM
0000206	2.03.05.01.0003		RESERVA PARA PROJETO DE INVESTIMENTOS	SIM
0000207	2.03.05.01.0004		RESERVA ESTATUTARIA	SIM
0000208	2.03.05.01.0005		RESERVA LEGAL	SIM
0000209	2.03.06		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	NÃO
0000210	2.03.06.01		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	NÃO
0000211	2.03.06.01.0001		REAVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS	SIM
0000212	2.03.06.01.0002		REAVALIAÇÃO DE VEICULOS	SIM
0000213	2.03.06.01.0003		REAVALIAÇÃO DE MAQUINAS	SIM
0000214	2.03.06.01.0004		REAVALIAÇÃO DE IMOVEIS	SIM
0000215	3		RECEITAS	NÃO
0000216	3.01		RECEITAS NO EXERCÍCIO	NÃO
0000217	3.01.01		RECEITAS OPERACIONAIS	NÃO
0000218	3.01.01.01		RECEITAS DE VENDAS	NÃO
0000219	3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS	SIM
0000220	3.01.01.01.0002		VENDAS DE COMBUSTIVEL	SIM
0000221	3.01.01.01.0003		VENDAS DE REDE SHOP	SIM
0000222	3.01.01.01.0004		VENDAS COM CARTÃO DE CREDITOS	SIM
0000223	3.01.01.02		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
0000224	3.01.01.02.0001		SERVIÇOS PRESTADOS	SIM
0000225	3.01.01.03		DEDUÇÕES DE VENDAS	NÃO
0000226	3.01.01.03.0001		VENDAS CANCELADAS	SIM
0000227	3.01.01.03.0002		ABATIMENTOS	SIM
0000228	3.01.01.03.0003		DESCONTOS CONCEDIDOS	SIM
0000229	3.01.01.04		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	NÃO
0000230	3.01.01.04.0001		ICMS S/ FATURAMENTO	SIM
0000231	3.01.01.04.0002		IPI S/ FATURAMENTO	SIM
0000232	3.01.01.04.0003		ISS S/ FATURAMENTO	SIM
0000233	3.01.01.04.0004		PIS S/ FATURAMENTO	SIM
0000234	3.01.01.04.0005		COFINS S/ FATURAMENTO	SIM
0000235	3.01.01.05		RECEITAS FINANCEIRAS	NÃO
0000236	3.01.01.05.0001		JUROS ATIVOS	SIM
0000237	3.01.01.05.0002		DESCONTOS OBTIDOS	SIM
0000238	3.01.01.05.0003		VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA	SIM
0000239	3.01.01.05.0004		VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA	SIM
0000240	3.01.01.05.0005		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM
0000241	3.01.01.05.0006		JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	SIM
0000242	3.01.02		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000243	3.01.02.01		RECEITAS NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	NÃO
0000244	3.01.02.01.0001		VENDA DO ATIVO PERMANENTE	SIM
0000245	3.01.02.02		OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000246	3.01.02.02.0001		RECEITA DE ALUGUEL	SIM
0000247	3.01.02.02.0002		RECEITA DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	SIM
0000248	4		DESPESAS	NÃO
0000249	4.01		DESPESAS NO PERÍODO	NÃO
0000250	4.01.01		DESPESAS OPERACIONAIS	NÃO
0000251	4.01.01.01		DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	NÃO
0000252	4.01.01.01.0001		SALARIOS	SIM
0000253	4.01.01.01.0002		HORAS EXTRAS	SIM
0000254	4.01.01.01.0003		ADICIONAL NOTURNO	SIM
0000255	4.01.01.01.0004		ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SIM
0000256	4.01.01.01.0005		FERIAS	SIM
0000257	4.01.01.01.0006		13º SALARIO	SIM
0000258	4.01.01.01.0007		AVISO PREVIO	SIM
0000259	4.01.01.01.0008		INDENIZAÇÕES	SIM
0000260	4.01.01.01.0009		GRATIFICAÇÕES	SIM
0000261	4.01.01.01.0010		FGTS	SIM

Fis. 028n  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. [assinatura]

[assinatura]




RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/61

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Análítica
0000262	4.01.01.01.0011		INSS	SIM
0000263	4.01.01.01.0012		VALE TRANSPORTE	SIM
0000264	4.01.01.01.0013		ASSISTENCIA MEDICA	SIM
0000265	4.01.01.01.0014		RESCISÃO DE CONTRATO	SIM
0000266	4.01.01.01.0015		ADIANTAMENTO SALARIAL	SIM
0000267	4.01.01.01.0016		ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	SIM
0000268	4.01.01.01.0017		SALARIO FAMILIA	SIM
0000269	4.01.01.01.0018		VALE REFEIÇÃO	SIM
0000270	4.01.01.02		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	NÃO
0000271	4.01.01.02.0001		ALUGUEIS	SIM
0000272	4.01.01.02.0002		TELEFONE	SIM
0000273	4.01.01.02.0003		ENERGIA ELETRICA	SIM
0000274	4.01.01.02.0004		CONDOMINIO	SIM
0000275	4.01.01.02.0005		IMPOSTOS E TAXAS	SIM
0000276	4.01.01.02.0006		HONORARIOS CONTABEIS	SIM
0000277	4.01.01.02.0007		SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	SIM
0000278	4.01.01.02.0008		SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	SIM
0000279	4.01.01.02.0009		PROGRAMAS E SOFTWARES	SIM
0000280	4.01.01.02.0010		AGUA E ESGOTO	SIM
0000281	4.01.01.02.0011		DESPESAS COM MÃO DE OBRA	SIM
0000282	4.01.01.02.0012		PRO-LABORE	SIM
0000283	4.01.01.02.0013		DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	SIM
0000284	4.01.01.02.0014		DESPESAS COM EXAUSTÃO	SIM
0000285	4.01.01.02.0015		DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	SIM
0000286	4.01.01.03		<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	NÃO
0000287	4.01.01.03.0001		ICMS	SIM
0000288	4.01.01.03.0002		ISS	SIM
0000289	4.01.01.03.0003		IPI	SIM
0000290	4.01.01.03.0004		PIS	SIM
0000291	4.01.01.03.0005		COFINS	SIM
0000292	4.01.01.03.0006		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000293	4.01.01.03.0007		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	SIM
0000294	4.01.01.03.0008		IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	SIM
0000295	4.01.01.03.0009		IPTU	SIM
0000296	4.01.01.03.0010		TAXAS ESTADUAIS	SIM
0000297	4.01.01.03.0011		TAXAS MUNICIPAIS	SIM
0000298	4.01.01.03.0012		SIMPLES	SIM
0000299	4.01.01.03.0013		TAXAS FEDERAIS	SIM
0000300	4.01.01.03.0014		CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	SIM
0000301	4.01.01.03.0015		IPVA	SIM
0000302	4.01.01.04		<b>DESPESAS GERAIS</b>	NÃO
0000303	4.01.01.04.0001		MATERIAL DE LIMPEZA	SIM
0000304	4.01.01.04.0002		AGUA MINERAL	SIM
0000305	4.01.01.04.0003		MENSALIDADE DE INTERNET	SIM
0000306	4.01.01.04.0004		PAPELARIA E ARMARINHO	SIM
0000307	4.01.01.04.0005		DESPESAS COM CARTORIO	SIM
0000308	4.01.01.04.0006		ALUGUEL DE CARRO	SIM
0000309	4.01.01.04.0007		MATERIAL DE ESCRITORIO	SIM
0000310	4.01.01.04.0008		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	SIM
0000311	4.01.01.04.0009		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	SIM
0000312	4.01.01.04.0010		DATAS COMEMORATIVAS	SIM
0000313	4.01.01.04.0011		CERTIFICADO DIGITAL	SIM
0000314	4.01.01.04.0012		ALUGUEL DE IMPRESSORA	SIM
0000315	4.01.01.04.0013		MATERIAL DE INFORMATICA	SIM
0000316	4.01.01.04.0014		DESPESAS DIVERSAS	SIM
0000317	4.01.01.04.0015		DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	SIM
0000318	4.01.01.05		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	NÃO
0000319	4.01.01.05.0001		TARIFAS BANCARIAS	SIM
0000320	4.01.01.05.0002		CPMF	SIM
0000321	4.01.01.05.0003		JUROS BANCARIOS / IOF	SIM
0000322	4.01.01.05.0004		JUROS S/ DESCONTO DE TITULOS	SIM
0000323	4.01.01.05.0005		IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	SIM
0000324	4.01.01.05.0006		JUROS S/ EMPRESTIMOS	SIM
0000325	4.01.01.05.0007		ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	SIM

Fls 0281  
 Proc. Nº /2022  
 Ass. 

  
 m



RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/62

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Análítica
0000326	4.01.01.05.0008		JUROS PASSIVOS	SIM
0000327	4.01.01.05.0009		DESCONTOS CONCEDIDOS	SIM
0000328	4.01.01.05.0010		VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	SIM
0000329	4.01.01.05.0011		VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	SIM
0000330	4.01.02		<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	NÃO
0000331	4.01.02.01		<b>DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE</b>	NÃO
0000332	4.01.02.01.0001		CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO	SIM
0000333	4.01.02.02		<b>OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	NÃO
0000334	4.01.02.02.0001		DESPESAS DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	SIM
0000335	4.01.02.03		<b>PERDAS</b>	NÃO
0000336	4.01.02.03.0001		PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	SIM
0000337	4.01.02.03.0002		PREJUIZOS A DISTRIBUIR	SIM
0000338	4.01.02.04		<b>ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO</b>	NÃO
0000339	4.01.02.04.0001		JUROS DE MORA	SIM
0000340	4.01.02.04.0002		MULTAS DE MORA	SIM
0000341	4.01.02.05		<b>FRANQUIAS / OUTROS</b>	NÃO
0000342	4.01.02.05.0001		FRANQUIA - SEGUROS	SIM
0000343	4.01.03		<b>CUSTOS</b>	NÃO
0000344	4.01.03.01		<b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	NÃO
0000345	4.01.03.01.0001		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	SIM
0000346	4.01.03.01.0002		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	SIM
0000347	4.01.04		<b>PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO</b>	NÃO
0000348	4.01.04.01		<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO</b>	NÃO
0000349	4.01.04.01.0001		PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000350	4.01.04.02		<b>IMPOTO DE RENDA PESSOA JURIDICA</b>	NÃO
0000351	4.01.04.02.0001		PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	SIM
0000352	5		<b>CENTRO DE CUSTO</b>	NÃO
0000353	5.01		<b>CENTRO DE CUSTO</b>	NÃO
0000354	5.01.01		<b>CENTRO DE CUSTO</b>	NÃO
0000355	5.01.01.01		<b>CENTRO DE CUSTOS</b>	NÃO
0000356	5.01.01.01.0001		VENDAS	SIM
0000358	1.01.03.01.0010		ESTOQUE DE MERCADORIAS	SIM
0000359	1.01.01.03.0002		FUNDOS DE INVESTIMENTOS	SIM
0000360	1.01.01.04		<b>FUNDOS A CURTO PRAZO</b>	NÃO
0000361	1.01.01.04.0001		VISA	SIM
0000362	1.01.01.04.0002		REDECARD	SIM
0000363	1.01.01.04.0003		REDE SHOP	SIM
0000364	1.01.02.03.0005		ADIANTAMENTO RESCISÓRIO	SIM
0000365	1.01.02.04.0006		ICMS A RECUPERAR	SIM
0000366	1.01.02.04.0007		IPI A RECUPERAR	SIM
0000367	1.01.02.04.0008		INSS A RECUPERAR	SIM
0000368	1.01.02.04.0009		SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR	SIM
0000369	1.01.02.05		<b>CONTAS CORRENTES - QUOTISTA</b>	NÃO
0000370	1.01.02.05.0001		ADIANTAMENTO - QUOTISTA	SIM
0000371	1.01.02.05.0002		TRANSFERENCIA SALDO EXERC. ANTERIORES	SIM
0000372	1.01.02.05.0003		ALUGUEIS/ENC. TERCEIROS-LOCATARIOS	SIM
0000373	2.01.04.02.0008		INTERNET A PAGAR	SIM
0000374	2.03.07		<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	NÃO
0000376	2.03.07.01.0001		LUCROS A DIST. SOCIO:	SIM
0000377	2.03.07.01.0002		LUCROS A DIST. SOCIO:	SIM
0000378	2.03.07.01		<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	NÃO
0000379	4.01.01.04.0016		IMPRESSOS GRAFICOS	SIM
0000380	4.01.01.04.0017		LANCHES E REFEIÇÕES	SIM
0000381	4.01.01.04.0018		TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	SIM
0000382	4.01.01.04.0019		MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SIM
0000383	4.01.01.04.0020		CORREIOS E POSTAGENS	SIM
0000384	4.01.01.04.0021		MANUTENÇÃO IMPRESSORA	SIM
0000385	4.01.01.04.0022		DESPESAS COM EXAME MÉDICO	SIM
0000386	4.01.01.04.0023		MATERIAL DE USO E CONSUMO	SIM
0000387	4.01.01.04.0024		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO	SIM
0000388	3.01.01.01.0005		VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	SIM
0000390	5.01.01.01.0002		ADMINISTRAÇÃO	SIM
0000392	5.01.01.01.0003		CONTABILIDADE	SIM
0000394	5.01.01.01.0004		EXPEDIÇÃO	SIM

Fis 0282  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*

# RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

033 - PLANO DE CONTAS M T

Livro/Folha: 2/63

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Análítica
0000396	5.01.01.01.0005		AUXILIARES	SIM
0000397	1.01.02.02.0005		DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	SIM
0000398	2.01.04.02.0009		DIVIDENDOS A PAGAR	SIM
0000399	2.03		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	NÃO
0000400	1.01.03.01.0011		ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	SIM
0000401	1.01.02.06		<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	NÃO
0000402	1.01.02.06.0001		ALUGUEL PAGO ANTECIPADAMENTE	SIM



m

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço : RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345  
Bairro : PARQUE PIAUI  
C.E.P. : 65636-540  
Cidade : TIMON / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201085507

Arquivado em 21/09/2020

Inscrição Estadual nº 126642680  
C.N.P.J. nº 38.594.553/0001-92



Timon/MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
Contador  
C.P.F.: 810.784.473-49  
R.G. : 2.834.779-46  
C.R.C.: PI-010047

\_\_\_\_\_  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULIS  
socio administrador  
C.P.F.: 057.429.913-04  
R.G.: 3337497



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05742991304	MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA
81078447349	FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 09:42 SOB N° 20220616361.  
PROTOCOLO: 220616361 DE 16/05/2022. NIRE: 21201085507.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206236626 em 17/05/2022, protocolo 220616361. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M & T DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201085507
CNPJ:	38594553000192
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Fls 0286  
Proc. Nº /2022  
Ass.

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05742991304	MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	
81078447349	FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT	PI10047

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 09:42 SOB Nº 20220616361.  
PROTOCOLO: 220616361 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206236626. NIRE: 21201085507.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



CERTJUDONE-SJDT - 3422022  
Código de validação: F8EEF14740

Número da guia: 22057901001377477.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas Themis PG e PJe, referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia nove (09) de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, contra a empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA (CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA ME)**, CNPJ nº. **38.594.553-0001-92**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 09 de novembro 2022**.

#### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA.**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/nº - Parque Piauí – Timon – MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 134338



CERTJUDONE-SJDT - 3422022 / Código: F8EEF14740  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Timon**

Documento assinado. TIMON, 09/11/2022 12:09 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00004641  
Nome: FLAVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT CPF: 810.784.473-49  
CRC/UF n.º PI-010047/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.12.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 810.784.473-49 Controle : 9033.9661.9974.1289





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004640  
Nome: FLAVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT CPF: 810.784.473-49  
CRC/UF n.º PI-010047/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.12.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 810.784.473-49 Controle : 1818.2132.2760.3073



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

Fis 0291  
Proc. Nº /2022  
Ass [assinatura]

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004642  
Nome: FLAVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT CPF: 810.784.473-49  
CRC/UF n.º PI-010047/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20.12.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 810.784.473-49 Controle : 7661.7974.8602.8916

*[Assinatura manuscrita]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FLAVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT  
REGISTRO..... : PI-010047/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.784.473-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/09/2022 as 16:58:03.  
Válido até: 25/12/2022.  
Código de Controle: 405996.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Data da consulta: 28/06/2022 15:14:13

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.594.553/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



A large handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long tail.



**BALANÇO PATRIMONIAL****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual : 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 54

**ATIVO**

CIRCULANTE	369.617,65 D
DISPONIVEL	131.890,13 D
CAIXA	131.890,13 D
CAIXA	131.890,13 D
ESTOQUES	237.727,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	237.727,52 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	237.727,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	12.514,87 D
IMOBILIZADO	12.514,87 D
IMOBILIZADO EM USO	14.013,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.558,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	6.455,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.498,13 C
( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	1.498,13 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>382.132,52 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	49.895,75 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	350,00 C
OBRIGACOES COM PESSOAL	350,00 C
HONORARIOS A PAGAR	350,00 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48.507,88 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.507,88 C
ICMS A RECOLHER	84,90 C
SIMPLES A RECOLHER	48.422,98 C
OUTRAS OBRIGACOES	1.037,87 C

*m*

**BALANÇO PATRIMONIAL****M & T DISTRIBUIDORA LTDA****0033**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ : 38.594.553/0001-92

Inscrição Estadual : 126642680

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/09/2020

Número Registro: 21201085507

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 55

CONTAS A PAGAR	1.037,87 C
ALUGUEL A PAGAR	600,00 C
ENERGIA A PAGAR	337,97 C
INTERNET A PAGAR	99,90 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>332.236,77 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>232.236,77 C</b>
LUCRO NO EXERCICIO	232.236,77 C
LUCRO ACUMULADO	232.236,77 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>382.132,52 C</b>



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 382.132,52 ( Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos )**

TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :PI-010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
sócio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ADÃO BELARMINO DO VALE, 00345 - PARQUE PIAUI - CEP : 65636-540

TIMON / MA

CNPJ: 38.594.553/0001-92

I.E.: 126642680

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/09/2020

Nº do Registro: 21201085507

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0056

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{369.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILG : } 7,4078$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{369.617,65}{49.895,75} \quad \text{ILC : } 7,4078$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{131.890,13}{49.895,75} \quad \text{ILS : } 2,6433$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{382.132,52}{49.895,75} \quad \text{ISG : } 7,6586$$



TIMON/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT  
CONTADOR  
C.P.F. :810.784.473-49 RG : 2.834.779-46  
C.R.C. :010047

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES  
socio administrador  
C.P.F. :057.429.913-04  
R.G. :3337497



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05742991304	MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA
81078447349	FLAVIO SEBASTIAO FARIAS BITENCOURT



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 08:46 SOB Nº 20220702128.  
PROTOCOLO: 220702128 DE 08/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207303548. CNPJ DA SEDE: 38594553000192.  
NIRE: 21201085507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



#### SUMÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021  
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022  
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2022  
 EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013  
 AVISO DE DISTRATO UNILATERAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADO: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 60 (sessenta) dias, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação e SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADO: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: O contrato terá o acréscimo de **49,91% (quarenta e nove vírgula noventa e um por cento)** nos itens do contrato da obra de reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 301.831,31 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação e NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. DATA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 227/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATADO: I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04. OBJETO: O contrato terá o acréscimo de 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento) da quantidade inicial do contrato nº 227/2022, que passa a ser R\$ 92.047,33 (noventa e dois mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%

4.4.90.51.00	Obras e Instalações
--------------	---------------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação e I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. DATA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Na Publicação no Diário oficial da União do dia 20 de Dezembro de 2013, na página 304, Seção 3. ONDE LÊ-SE: "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2013. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6(seis meses)". LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2013. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze meses)." Chapadinha-MA, 08 de Novembro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE DISTRATO UNILATERAL

Com base na Lei 8.666/93 e alterações e conforme o artigo 79 inciso I e artigo 78 incisos I, II, VII e VIII e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO, que da rescisão contratual, o Município de CHAPADINHA vêm Rescindir o Contrato de forma Unilateral junto à empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA. inscrita sob o CNPJ Nº 63.420.590/0001-21, contratada através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2018 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão de Creches Tipo do B do Bairro Areal no Município Chapadinha - MA. Chapadinha/MA, 08 de Novembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO  
 DE  
 CHAPADINHA  
 :06117709000  
 158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
 Date: 2022.11.08 18:42:58 -03'00'



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 38.594.553/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.664268-0

**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ADAO BELARMINO DO VALE

**Número:** 345 **Complemento:**

**Bairro:** PARQUE PIAUI

**Município:** TIMON **UF:** MA

**CEP:** 65636540 **DDD:** **Telefone:** 99063568

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
111301	CULTIVO DE ARROZ
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

Fis 0299

Proc. Nº /2022

Ass. 

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7410203	DESIGN DE PRODDUTO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 25/03/2021

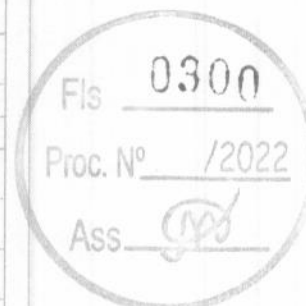
#### OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4511103-4691500), 01/04/2010 - (4649402-4652400-4649408-4661300-4649499-4649401-4619200-4637107-4651601-4634603-4651602), NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4647801-4645101-4664800-4663000-4673700-4617600-4646002-4669999), 01/10/2010 - (4649409-4618499-4642701-4641902-1413401-4645102-4641903-4645103-4642702-4649404-3292202-4686902-4618401), 01/12/2010 - (4647802), 18/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio



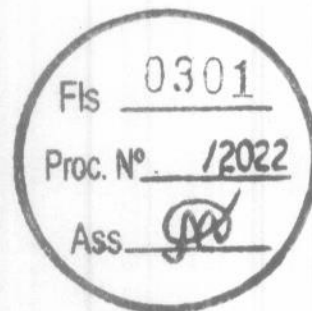
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/08/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Handwritten scribbles and a large, sweeping flourish at the bottom right of the page, possibly indicating the end of the document or a specific mark.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 106110

**Nome Fantasia:** CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA

**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 38.594.553/0001-92

**Atividade Principal:** 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

**Atividade(s) Secundária(s):** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8219-9/01 - Fotocópias, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 0111-3/01 - Cultivo de arroz, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 7410-2/03 - Design de produto, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 5212-5/00 - Carga e descarga, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4761-0/01 - Comércio



varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

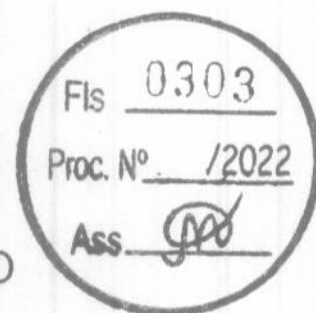
**Endereço:** RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 00345, PARQUE PIAUI

**Município:** Timon

**CEP:** 65636540

**Local e data:** Timon, segunda, 21 de setembro de 2020

**MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**  
Secretaria Municipal de Finanças



Código de Autenticidade: **5SUOXAUH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

Fls 0304Proc. Nº /2022Ass. [assinatura]**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.594.553/0001-92**Razão Social:** M E T DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R ADAO BELARMINO 345 PARQUE PIAUI / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /  
65636-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2022 a 30/11/2022**Certificação Número:** 2022110102461748635619

Informação obtida em 07/11/2022 10:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls 0305  
Proc. Nº 1/2022

Ass [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.594.553/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.11-3-01 - Cultivo de arroz
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ADAO BELARMINO DO VALE**

NÚMERO  
**00345**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.636-540**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE PIAUI**

MUNICÍPIO  
**TIMON**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(86) 9906-3568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

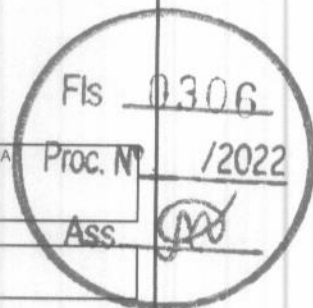
Emitido no dia **07/11/2022** às **09:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.594.553/0001-92  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/09/2020

Proc. Nº /2022

Ass.

*[Assinatura]*

NOME EMPRESARIAL  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ADAO BELARMINO DO VALE

NÚMERO  
00345

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.636-540

BAIRRO/DISTRITO  
PARQUE PIAUI

MUNICÍPIO  
TIMON

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(86) 9906-3568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.594.553/0001-92  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/09/2020

Proc. Nº 1/2022

Ass. [assinatura]

NOME EMPRESARIAL  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOIRO  
**R ADAO BELARMINO DO VALE**

NÚMERO  
00345

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.636-540

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE PIAUI**

MUNICÍPIO  
**TIMON**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(86) 9906-3568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0308  
 Proc. Nº 12022  
 Ass. *[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.594.553/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 74.10-2-03 - Design de produto
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ADAO BELARMINO DO VALE</b>	NÚMERO <b>00345</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP <b>65.636-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9906-3568</b>
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Fls 0309Proc. Nº      /2022

Ass.

Nome: MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES

CPF: 057.429.913-04

Certidão n°: 38935152/2022

Expedição: 08/11/2022, às 15:54:21

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **057.429.913-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 0310  
Proc. Nº 12022  
Ass [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 065298/22

**Data da**

19/09/2022 10:48:47

**Inscrição Estadual:** 126642680

**CPF/CNPJ:** 38594553000192

**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

**Telefone:** (86)99063568

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/09/2022 17:14:37

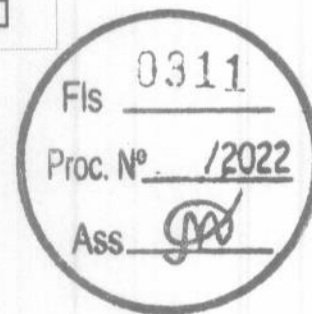


# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

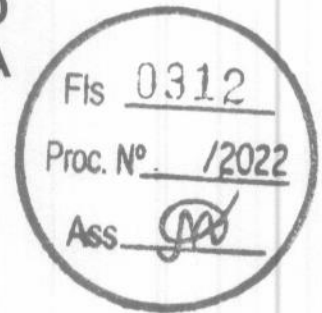
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 065298/22
<b>Data de Validade:</b> 17/01/2023
<b>Data de Emissão:</b> 19/09/2022 10:48:47
<b>Inscrição Estadual:</b> 126642680
<b>CPF/CNPJ:</b> 38594553000192
<b>Razão Social:</b> M & T DISTRIBUIDORA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 180790/22

**Data da**

19/09/2022 10:47:29

**Inscrição Estadual:** 126642680

**CPF/CNPJ:** 38594553000192

**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

**Telefone:** (86)99063568

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/09/2022 17:27:58



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 180790/22  
**Data de Validade:** 17/01/2023  
**Data de Emissão:** 19/09/2022 10:47:29  
**Inscrição Estadual:** 126642680  
**CPF/CNPJ:** 38594553000192  
**Razão Social:** M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fls 0313  
Proc. Nº 1/2022  
Ass [Signature]

*[Handwritten signature and scribbles]*





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**101273**

Contribuinte

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

Logradouro

**RUA ADAO BELARMINO (60)**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**38.594.553/0001-92**

Número Complemento

**345**

CEP

**6563654**

UF

**MA**



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

**Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.**

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 16:57:38 do dia 06/10/2022

Válida até 04/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número B75F21418CC5C921

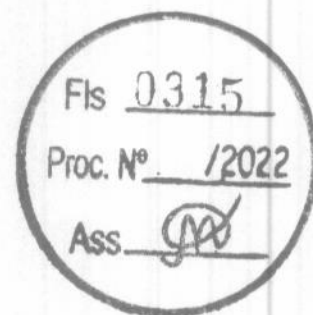
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT

INSCRIÇÃO: 048.959.293-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/11/2022, às 16:16:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KXSMGAFGPE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



EMPREGADOR: MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES

INSCRIÇÃO: 057.429.913-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/11/2022, às 16:15:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

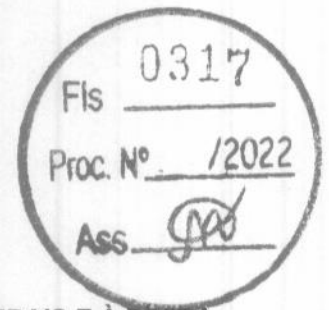
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZGCNBAEKAZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 38.594.553/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:43:49 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **2D8C.4150.9CCA.71AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Código de Controle: 2D8C.4150.9CCA.71AF

Data da Emissão: 02/08/2022

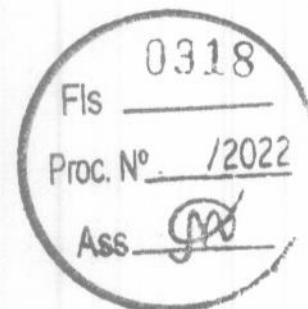
Hora da Emissão: 09:43:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/08/2022, com validade até 29/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail.



# PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fis 0319

Proc. Nº. /2022

Ass. *[Assinatura]*

Vencimento  
21/09/2023

Data de Abertura

21/09/2020

Nº do Cadastro

161295

CMC

106110

Nº do Alvará

321/2022

Contribuinte

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 38594553000192

RG/Insc

Nome Fant.: CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA

Endereço

Logradouro: RUA ADAO BELARMINO (60)

Número: 345

Complemento:

CEP: 65636540

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Detalhamento da Atividade

01.11-3-01 - Cultivo de arroz 14.13-4-01 - Uniãoção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.17-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.34-6-01 - Comércio atacadista de produtos não especificados anteriormente 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de frecionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 48.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-0-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de material elétrico 47.58-3-00 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.42-3-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.10-2-03 - Design de produto 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 58.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 58.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto cabas escolares

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

*[Assinatura]*

Data de Emissão: 13/09/2022

George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ

Fls 032n  
Proc. Nº 12022  
Ass GRD

3 OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 620 | Parque Pina | CEP 65031-390 | contato@3oficio.com.br  
Fone: (98) 5326-8090 | Whats: (98) 99894-5440 | 180) 9824-5440  
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Verifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confiro e dou fé.

Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030787GPWORNULBJ82F29

Data/Hora: 14/09/2022 15:41:02, Ato: 13.18, Total R\$

5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP

R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aline Raquel Nascimento Cunha  
Escrevente  
no Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO  
Av. Presidente Médici, nº 620  
(98) 5326-8090  
Timon-MA  
180) 9824-5440

m

Fls 0321  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass JPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ECONOMIA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS		VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
ASSINATURA DO TITULAR 		DATA DE EMISSÃO 23/06/2021	
IDENTIFICAÇÃO NOME THAYANNE DINA RÉGO GUIMARÃES PETTI		DATA DE EXPIRAÇÃO 23/06/2021	
ENDEREÇO ZAINA MARIA DE SOUSA RÉGO FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES PETTI TERESINA - PI		DATA DE VALIDADE 01/01/1993	
CERT. NASCIMENTO - 207777 L 248 F 616 EXP. TERESINA - PI 13/11/2014 048.959.293-70		ASSINATURA DO DIRETOR Jussier Gonçalves de Carvalho Perito Criminal	
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 88.208/83			

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175922306212149018805>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 175922306212149018805-1  
 Data: 23/06/2021 14:12:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR57549-DUJQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



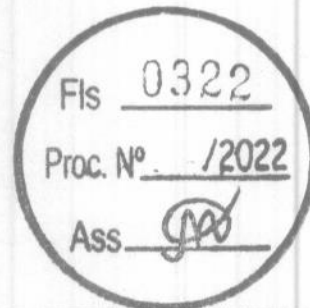
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:14:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 16:24:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 175922306212149018805-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38495dad543be82cc48168d2d1cf8985d72d6773dcf8618da7be67985d0119820cc346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE USUÍS MASTRINI"



Maria Caroline da Costa Rabelo Uliesses  
0989527

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 88.260/03

ASSINATURA DO DIRETOR

0989527

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 3.337.497 DATA DE EMISSÃO 13/12/16

NOME MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA

FUNÇÃO ULISSES

MARIA DA CRUZ DA COSTA RABELO

GILVAN ALVES PORTELA

MARABÁ-PA DATA DE ASSASSINAMENTO 09/01/1995

DOC. ORIGINAL CERT. CASAM. 49971 L. 1348 F. 83

EXP. TERESINA-PI 09/10/16

CPF 057.429.913-04

Fls 0323

Proc. Nº 1/2022

Ass [Assinatura]

m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175922206211892452221>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 175922206211892452221-1  
Data: 22/06/2021 15:46:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55273-69K4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

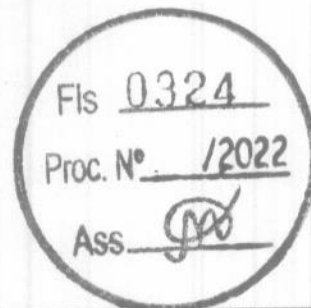


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 15:50:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 15:59:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 175922206211892452221-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da8890d126002412e08850b9e7fb0036366ccd08f4bdc508a560f65466afcd13c4346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*M*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Página 1 de 8

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

Fis 0325

Proc. Nº 12022

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 01/01/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05633128862, expedida por detran/PI e CPF: nº 048.959.293-70, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na RUA ADAO BELARMINO, nº 00345, FLORES, CEP: 65636-540;

**MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Marabá - PA, data de nascimento 09/01/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 07300096170, expedida por detran/PI e CPF: nº 057.429.913-04, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na RUA ADAO BELARMINO, nº 00345, FLORES, CEP: 65636-540;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, nº 00345, PARQUE PIAUI, Timon - MA, CEP: 65636540.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

m



M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Fls

0326

Proc. Nº 17022

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA; 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE

m

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Fls. 037  
Proc. Nº 12022

APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS

M



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

NOVOS E USADOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

Fls 0328  
 Proc. Nº 12022  
 Ass. [assinatura]

[assinatura]  
 M

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 0111-3/01 - Cultivo de arroz

Fls 0329  
 Proc. Nº      /2022  
 Ass.     

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

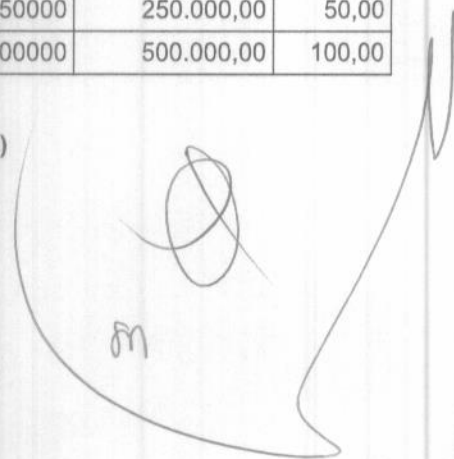
**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT	250000	250.000,00	50,00
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA	250000	250.000,00	50,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Fls 0330Proc. Nº 1/2022Ass [assinatura]

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

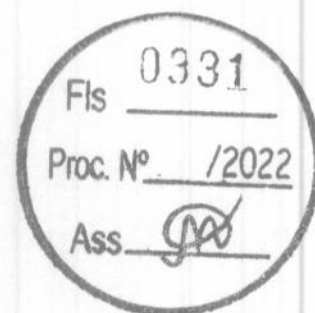
Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 21 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT  
Sócio

\_\_\_\_\_  
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA  
Sócio/Administrador



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04895929370	THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT
05742991304	MARIA CAROLINE DA C RABELO PORTELA ULISSES

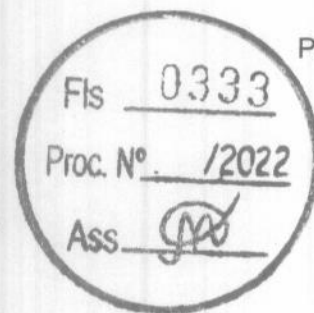


**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 09:26 SOB Nº 21201085507.  
PROTOCOLO: 200761714 DE 21/09/2020 09:26.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004418476. NIRE: 21201085507.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/09/2020  
empresafacil.ma.gov.br

**ADITIVO I**  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ : 38.594.563/0001-92**



**THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT**, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina-PI, data de nascimento 01/01/1993, portador da Carteira nacional de Habilitação(CNH):nº 05633128862, expedida por DETRAN/PI e CPF: 048.959.293-70, residente e domiciliado na Quadra 367 Conj Dirceu Arcoverde II, 13, Bairro Itararé, cidade de Teresina PI , CEP:64.078510.

**MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**, Brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento 09/01/1995, portadora da Carteira Nacional de Habilitação(CNH): nº 07300096170, expedida por Detran/PI e CPF : nº 057.429.913-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 164, Bairro Vila Operaria, CEP: 64.002-200, na cidade de Teresina-PI

únicos sócios da sociedade empresária M & T DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na rua Adão Belarmino do Vale, nº00345, Parque Piauí, Timon – MA, CEP:65.636-540, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201085507** e inscrita no CNPJ sob o nº **38.594.563/0001-92** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1a. – Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, sendo 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pertencentes a Sócia THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT e 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pertencentes a Sócia MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES.

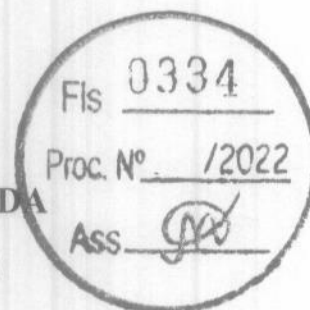
Cláusula 2a. - Tendo em vista a redução do capital social, representado por 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT	50.000	50,00	R\$ 50.000,00
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	50.000	50,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

m



**ADITIVO I**  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ : 38.594.563/0001-92**



As demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Timon – MA: 09 de março de 2021

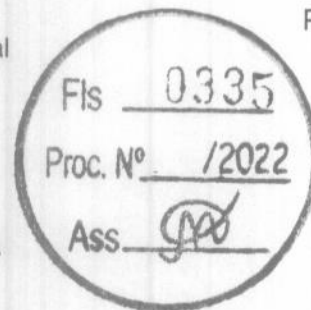
---

**THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT**  
**SÓCIO**

---

**MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner. Below it, the lowercase letter 'm' is written in a simple, cursive style.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04895929370	THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT
05742991304	MARIA CAROLINE DA C RABELO PORTELA ULISSES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 09:43 SOB Nº 20210357002.  
PROTOCOLO: 210357002 DE 12/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101756842. CNPJ DA SEDE: 38594553000192.  
NIRE: 21201085507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Conceito

Geocoordenadas

Georreferenciamento

Fls 0336

Proc. Nº /2022

Ass. *[Signature]*



1-Fachada

UTM: 23M 739987.33 9436712 - 11/11/22 16:23:12

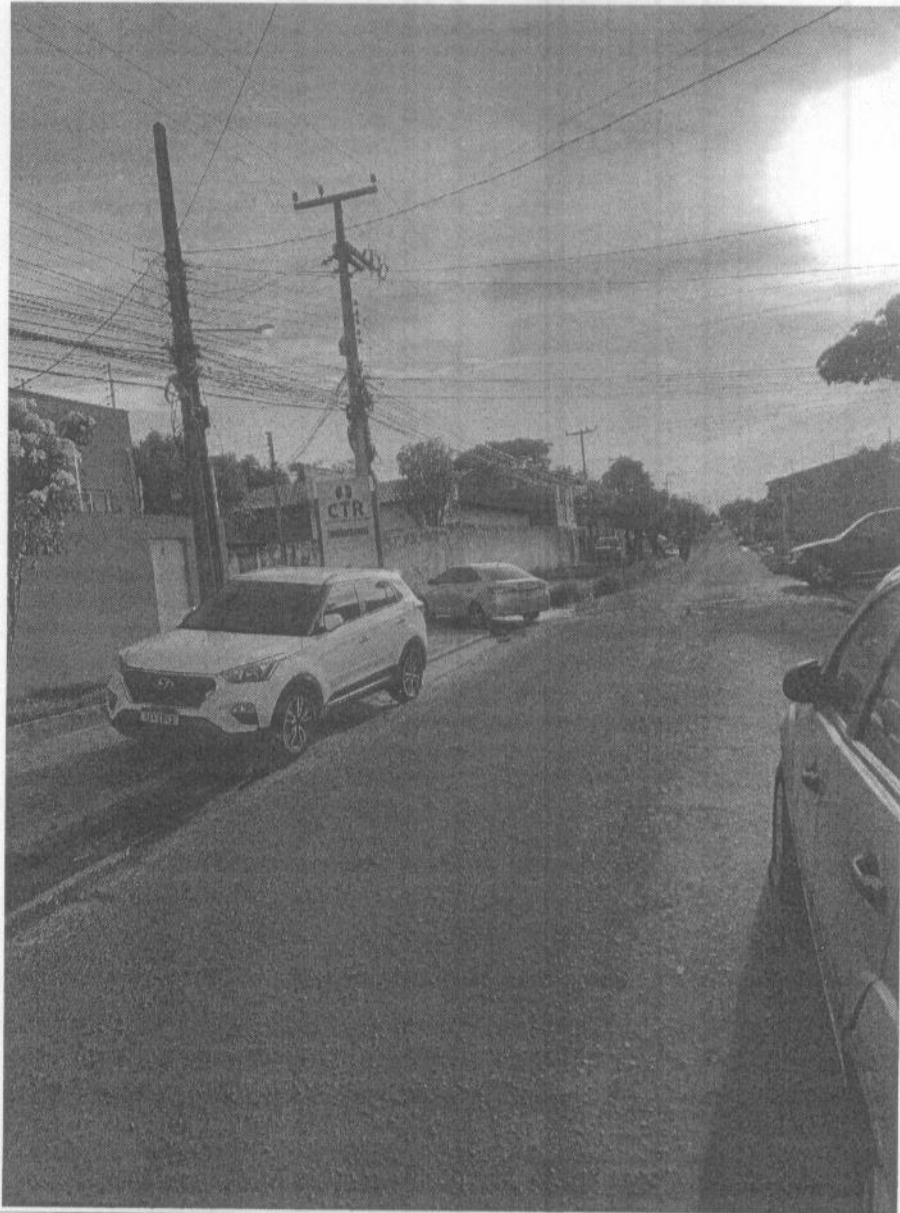
*[Handwritten signature and scribbles]*

Conceito

Geocoordenadas

Georreferenciamento

Fls 0337  
Proc. Nº 12022  
Ass. JPO



2-Fachada

Lado esquerdo

UTM: 23M 739987.40 9436721.46 - 11/11/22 16:23:49

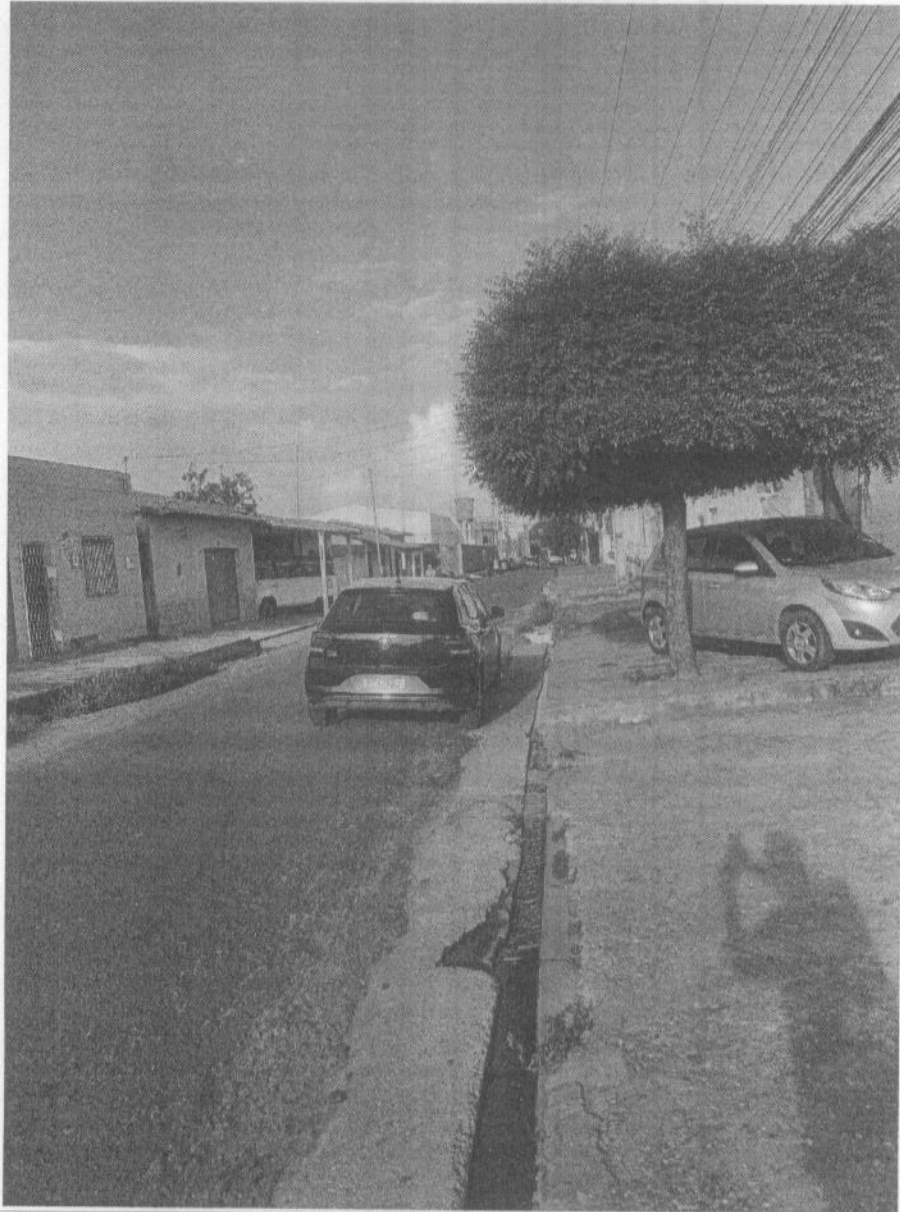
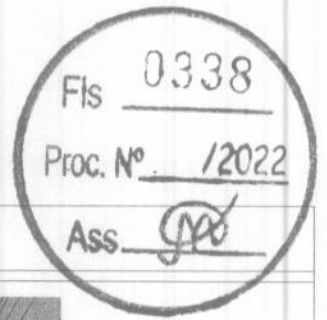
*[Handwritten signature and scribbles]*



**Conceito**

**Geocoordenadas**

**Georreferenciamento**



**3-Fachada  
Lado esquerdo  
Lado direito**

**UTM: 23M 739987.06 9436718.17 - 11/11/22 16:24:27**

*M*

*[Handwritten signature]*

Conceito

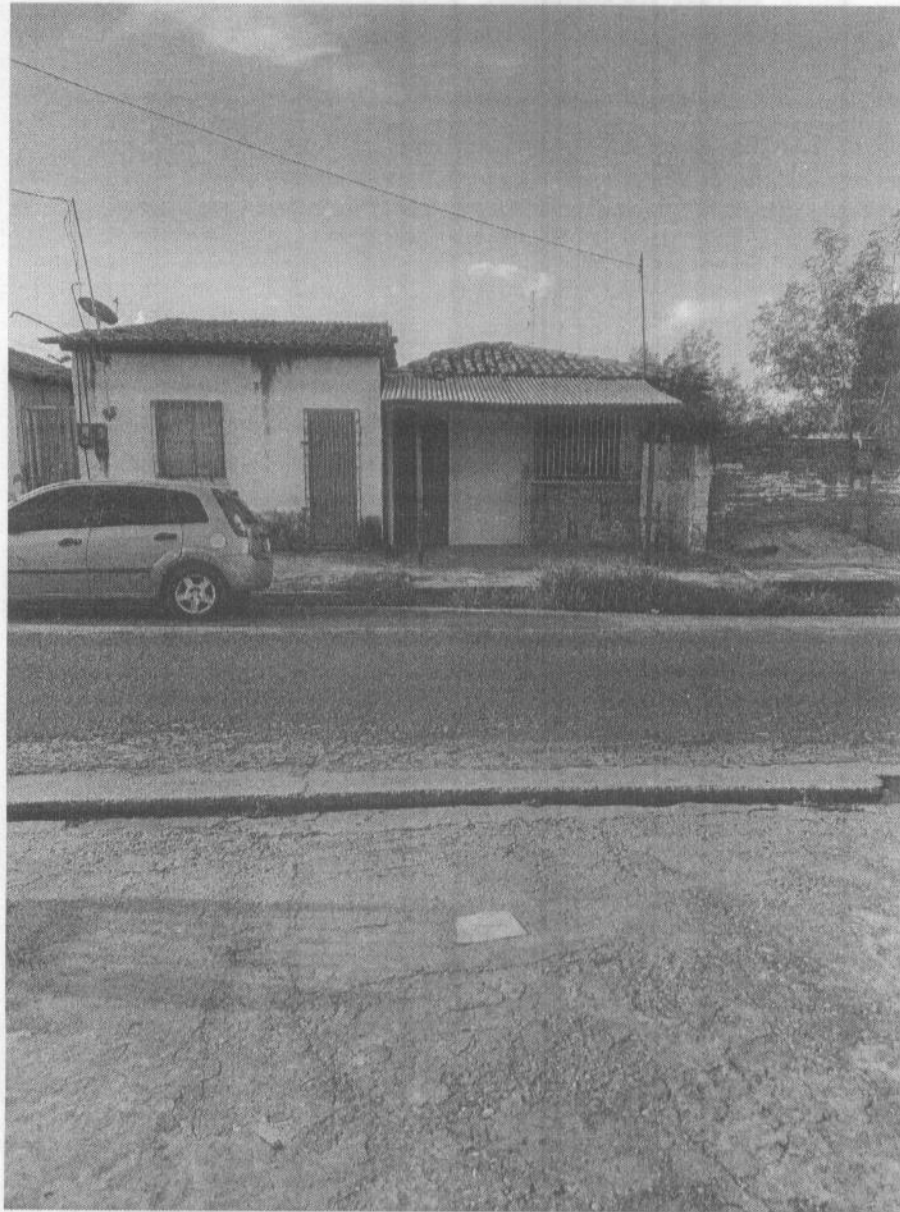
Geocoordenadas

Georreferenciamento

Fls 0339

Proc. Nº 12022

Ass. *[Signature]*



4-Fachada  
Lado esquerdo  
Lado direito  
Frente

UTM: 23M 739990.36 9436716.73 - 11/11/22 16:24:58

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 2848  
Rub. 10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls 0340  
Proc. Nº 1/2022  
Ass.

CONTRATO Nº 20210618/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20210618/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &  
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUL, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com) neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210168/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	--------	----------

M





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507002/2021  
Fls. 2899  
Rub. *MA*

Fls. 0341  
Proc. Nº. /2022  
Ass. *MA*

24	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	2731	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 48.202,15
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	-----------	---------------

**GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
26	Açúcar cristal especial. Embalagem com 02 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses	PCT	2000	MANA	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
34	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	2145	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 37.859,25

R\$ 51.799,25 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.001,40** (cem mil, um real e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

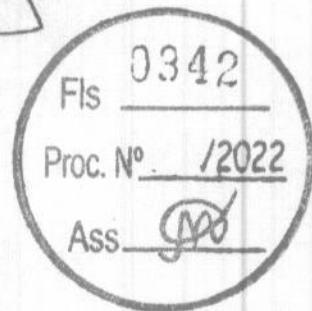
*m*  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507001/2021  
Fls. 2900  
Rub. *[Handwritten]*



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO  
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BURITICUPU-MA  
Proc. 050400 /2021  
Fls. 2901  
Rub. JP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. 0343  
Proc. Nº. /2022  
Ass. JP

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida por pela Secretaria solicitante.
11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.
13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
15. \* O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
16. \* Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### 17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507002/2022  
Fls. 2902  
Rub. JJ

Fls. 0344  
Proc. Nº. /2022  
Ass. JJ

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

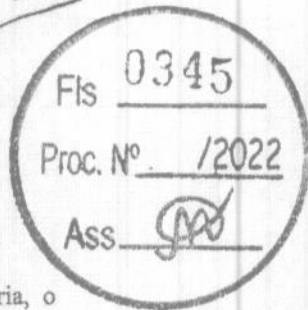
m





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0.507002/2021  
Fls. 2903  
Rub. Jul



- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.3. Apresentar documentação falsa;
  - 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.6. Não mantiver a proposta;

m

\*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. Nº 050400/2021  
Fls. 2904  
Rub. JJA  
Fls. 0346  
Proc. Nº /2022  
Ass. JJA

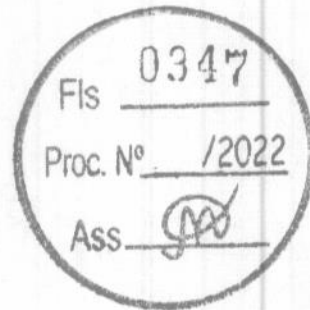
- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 2905  
Rub. 110



## 20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

## 21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504001/2021  
Fls. 2906  
Rub. *W*

Fls 0348

Proc. Nº /2022

Ass. *JP*

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 03 de dezembro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
CPF nº 187.086.922-20  
Responsável legal da  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 38.594.553/0001-92  
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela  
Responsável legal da CONTRATADA

*M*



Fls 0349

Proc. N° 12022

Ass. *[Signature]*

**conceito**  
DISTRIBUIDORA

45



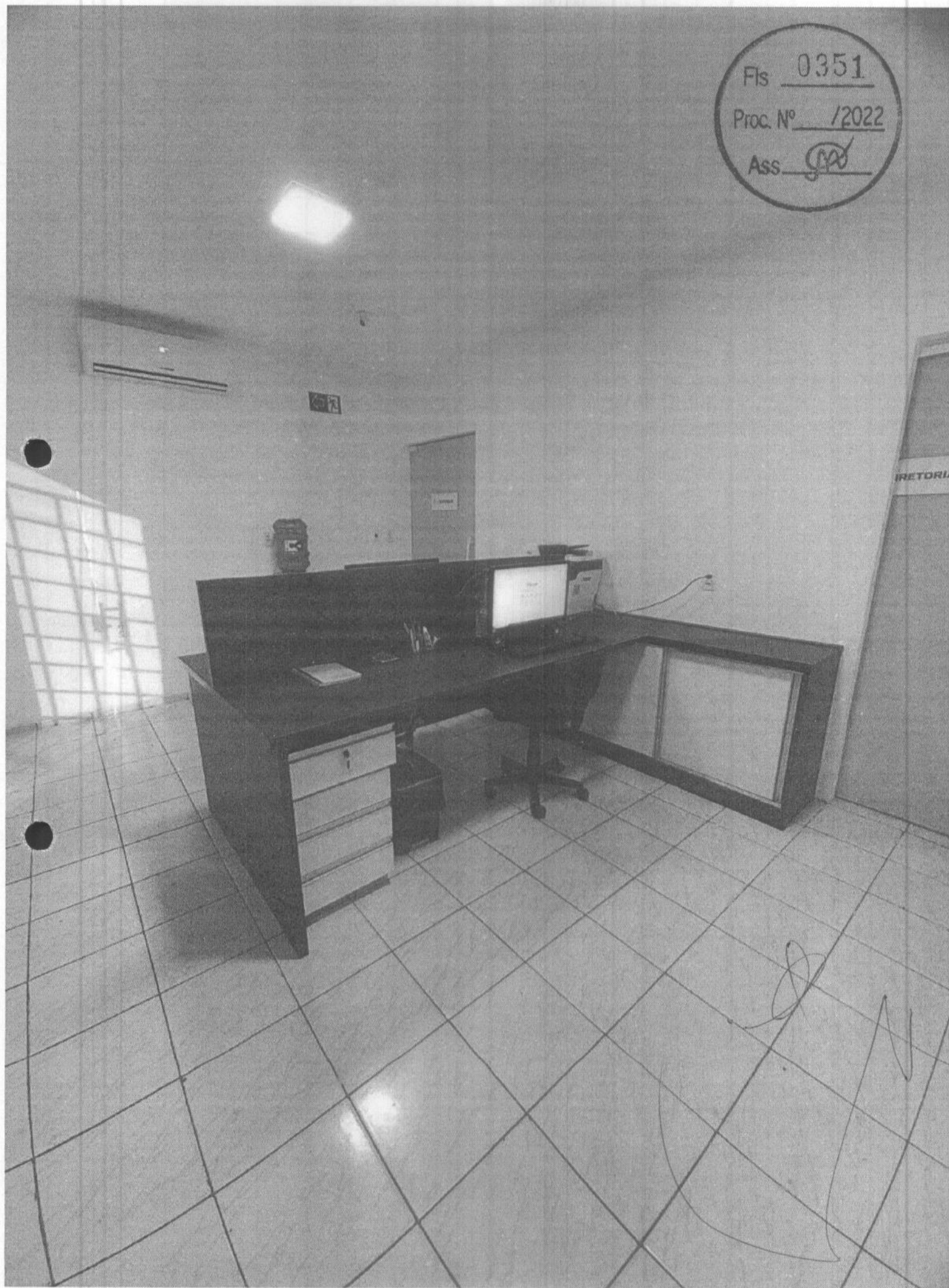
M



Fls 0350  
Proc. N° 12022  
Ass gpd



Fis 0351  
Proc. Nº 12022  
Ass. *[Signature]*

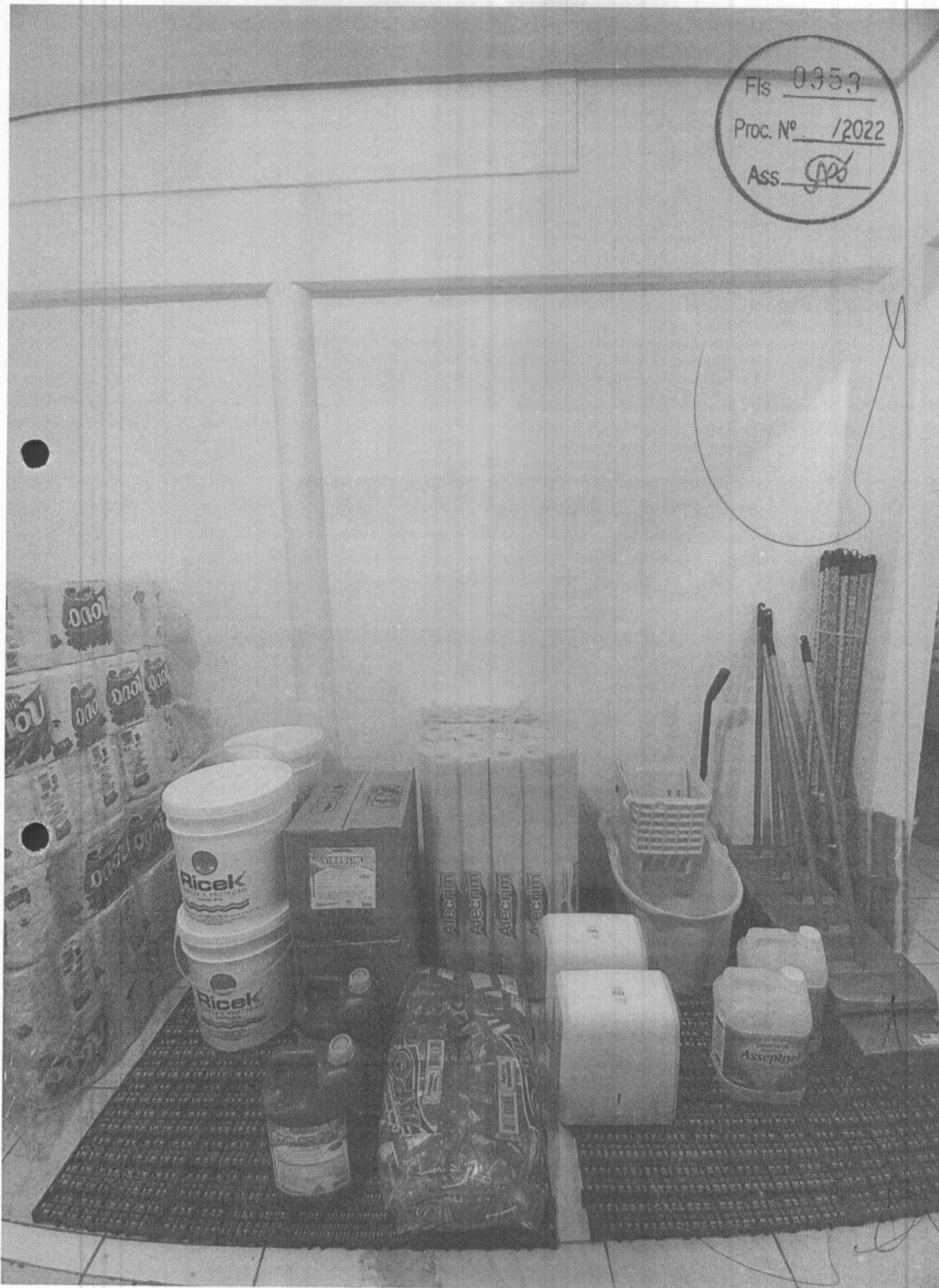




Fls 0352  
Proc. N° 1/2022  
Ass. [Signature]



Fls 0353  
Proc. N° /2022  
Ass. gpo





Fis 0354  
Proc. N° /2022  
Ass [Signature]



[Handwritten signature]

3

Fis 0355  
Proc. N° /2022  
Ass JPO



3



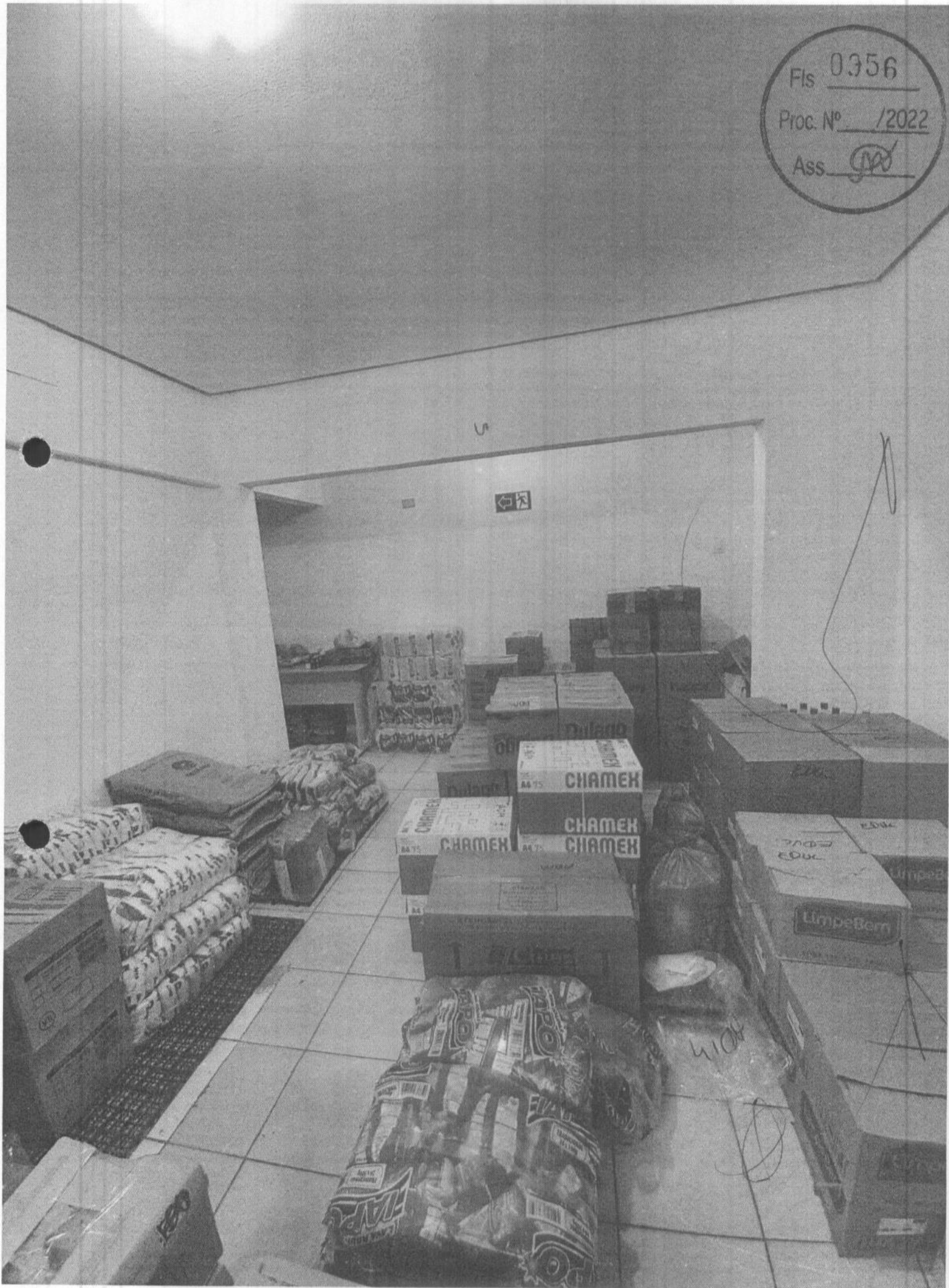


Fls 0356

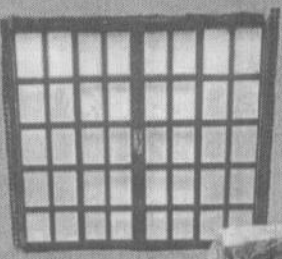
Proc. Nº /2022

Ass. *[Signature]*

5



Fls 0357  
Proc. Nº 12022  
Ass. *[Signature]*



MAXIMO  
PRIMIR  
LAGIL

LAVA LOUÇAS LAVA LOUÇAS LAVA LOUÇAS

ESTA EMBALAGEM DEVE PERMANECER  
FECHADA NA SUA FORMA ORIGINAL  
ATÉ O ATO DE EXPOSIÇÃO PARA  
COMERCIALIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.  
DETABIA INMETRO Nº 064/89





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 2887  
Rubr. *[Handwritten Signature]*

Fls. 0358  
Proc. Nº. /2022  
Ass. *[Handwritten Signature]*

CONTRATO Nº 20210617/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210153/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210617/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA M & T DISTRIBUIDORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail [legacyconsultoria@hotmail.com](mailto:legacyconsultoria@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210617/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL

*[Handwritten Signatures and Stamps]*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0507002/2021  
 Fls. 2888  
 Rub.         



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. 0359  
 Proc. Nº. /2022  
 Ass. [Signature]

20	Feijão do Sul tipo 1 - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	1266	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 7.596,00
21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substancias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	1433	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 4.485,29
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	2000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00

**R\$ 27.461,29 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).**

**GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substancias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	4300	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 13.459,00
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	2375	SOYA	R\$ 6,09	R\$ 14.463,75

**R\$ 27.922,75 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 250400/2022  
Fls. 2887  
Rub. 11

Fls. 036n

Proc. Nº. 1/2022

Ass.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.384,04 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

m





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507/002/2021  
Fls. 2890  
Rub. Jul

Fls. 0361  
Proc. Nº /2022  
Ass. JAO

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507001/2021  
Fls. 289  
Rub. JJ

Fls. 0362  
Proc. Nº. /2022  
Ass. JPD

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

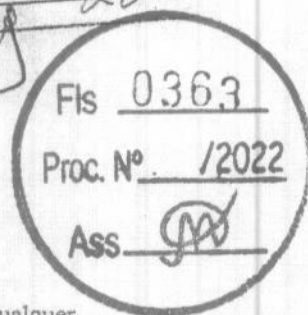
#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507009/2022  
fls. 2892  
Rub. HA



- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

m





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. Nº 0507002/2021  
Fls. 2843  
Rub. JJ

Fls. 0364  
Proc. Nº. /2022  
Ass.

- 19.6. Não manter a proposta;
- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002/2021  
Fis. 2894  
Rub. [assinatura]

Fis. 0365  
Proc. Nº. 12022  
Ass. [assinatura]

**20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

**21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

[assinatura]

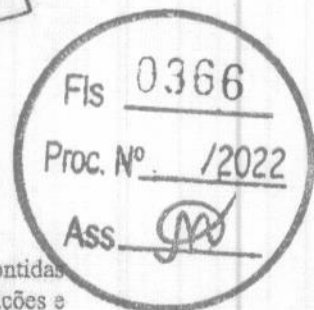
m

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504001/2021  
Fls. 2895  
Rub. 10



23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
CPF nº 187.086.922-20  
Responsável legal da  
CONTRATANTE

*PIP-Maria Carolina Bittencourt*

M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 38.594.553/0001-92  
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela  
Responsável legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. Nº 0504002/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Fls. 0367  
Proc. Nº 1/2022  
Ass.

CONTRATO Nº 20210552/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20210552/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &  
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com) neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210552/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO I – COTA EXCLUSIVA – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
9	Macarrão parafuso integral: Prazo mínimo de validade de 6 meses de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500g.	PCT	2910	ESTRELA	R\$ 3,59	R\$ 10.446,90

M



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls 0368  
Proc. Nº. /2022  
Ass.           

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 10.446,90 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

M

*[Handwritten signature and scribbles]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507002 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Fls. 0369

Proc. Nº. /2022

Ass.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. \* O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. \* Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Fls. 0370  
Proc. Nº. /2022  
Ass.

fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 18. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

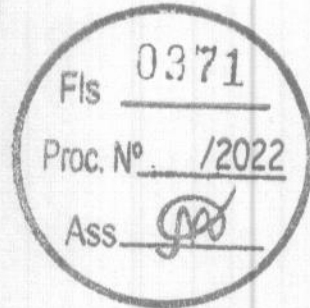
A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

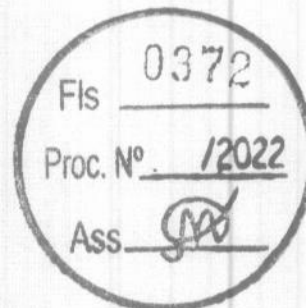
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;





10-11-1984  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rus São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls 0373  
Proc. Nº 12022  
Ass [Signature]

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

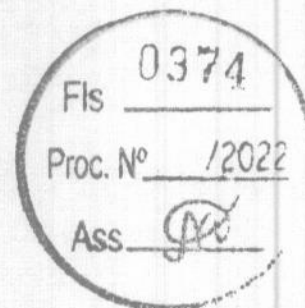
20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507002 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



- 20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.6.3 Indenizações e multas.

#### 21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### 21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- 21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

BURITICUPU/MA  
Proc. 0375 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. 11



16-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls 0375  
Proc. Nº 1 /2022  
Ass [Signature]

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 25 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**  
**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**  
CPF nº 187.086.922-20  
Responsável legal da  
**CONTRATANTE**

*P/P. Maria Carolina da Costa Rabelo Portela*  
**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ 38.594.553/0001-92

**Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela**  
Responsável legal da **CONTRATADA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 2734  
Rub. *UP*

Fls 0376

Proc. Nº 1/2022

Ass. *JP*

CONTRATO Nº 20210456/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20210456/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &  
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail [conceito.distri@gmail.com](mailto:conceito.distri@gmail.com) neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210456/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO I – COTA EXCLUSIVA – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Leite zero lactose: leite em pó isento de lactose, acondicionado em embalagem original com 400g caixa com 24 unidades.	PCT	280	ITALAC	R\$ 14,80	R\$ 4.144,00
9	Macarrão parafuso integral: Prazo mínimo de validade de 6 meses de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500g.	PCT	6790	ESTRELA	R\$ 3,59	R\$ 24.376,10

*m*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0507002/2021  
Fls. 2438  
Rub. *[Handwritten]*

Fls. 0377

Proc. Nº. /2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

**GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
24	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	6370	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 112.430,50

**GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
26	Açúcar cristal especial. Embalagem com 02 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses	PCT	12075	MANA	R\$ 6,97	R\$ 84.162,75
33	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	20000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 153.800,00
34	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	19113	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 337.344,45

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/09/2021 e encerramento em 31/12/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 716.257,80 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 090700/2021  
Fis. 2939  
Rub. JJJ

Fis. 0378

Proc. Nº 12022

Ass. JJJ

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCILAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

m





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 05074002 /2021  
Fls. 2740  
Rub. [Handwritten Signature]

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Fls. 0379

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Proc. Nº. /2022

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Ass. [Handwritten Signature]

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

A Contratada se obriga a:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 050700 /2021  
Fls. 2743  
Rub. 111

Fls. 038n

Proc. N° /2022

Ass. JVC

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

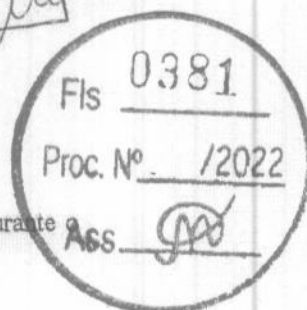
m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 050/002/2021  
Fls. 044  
Rub. JJP



l) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

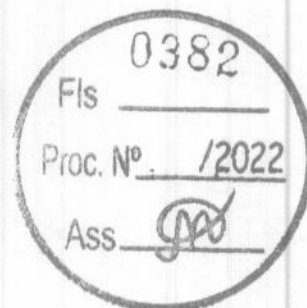
- 19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.3. Apresentar documentação falsa;
  - 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 050400 /2021  
Fls. 445  
Rub. MP



- 19.6. Não manter a proposta;
- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
    - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
    - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
    - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

m

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 7744  
Rub. 110

Fls. 0383  
Proc. Nº. /2022  
Ass.

**20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

**21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

57



19-11-1994  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002 /2021  
Fls. 175  
Rub. *[Handwritten]*

Fls. 0384

Proc. N° /2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

**23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 28 de setembro de 2021.

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
CPF n° 187.086.922-20  
Responsável legal da  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 38.594.553/0001-92  
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela  
Responsável legal da CONTRATADA

*[Handwritten Signature]*

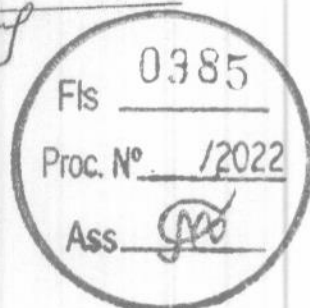
*[Large Handwritten Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 2114  
Rub. *[Handwritten]*



CONTRATO Nº 20210194/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20210194/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &  
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAULI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail [legacyconsultoria@hotmail.com](mailto:legacyconsultoria@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210194/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
20	Feijão do Sul tipo I - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	2530	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 15.180,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Faint, illegible text at the top left of the page.

Fls 0386  
Proc. N° /2022  
Ass gao

Handwritten scribble or signature at the bottom right.

Handwritten signature or mark at the bottom right, including a large loop and a small mark resembling 'm'.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0507007/2021  
Fls. 2115  
Rub. *de*

Fls. 0387

Proc. Nº. /2022

Ass. *JPB*

21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	2865	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 8.967,45
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	4000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 30.760,00
RS 54.907,45 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).						
GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	8596	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 26.905,48
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	4749	SOYA	R\$ 6,09	R\$ 28.921,41
RS 55.826,89 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.734,34 (cento e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*de*

*[Handwritten signature]*



Faint, illegible text at the top left of the page.

Fls 0388  
Proc. N° /2022  
Ass gpd

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

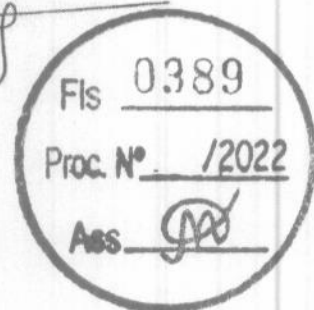
Handwritten mark resembling the letter 'm'.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 050/1502/2021  
Fls. 216  
Rub. *[Handwritten]*



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Faint, illegible text]*

Fis 0390  
Proc. N° /2022  
Ass *[Signature]*

*[Signature]*

*[Large signature]*  
E

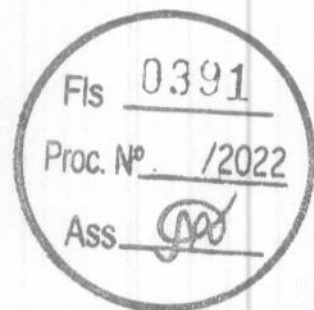




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002 /2021  
Fls. 2117  
Rub.



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. \* O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. \* Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 17. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

m

Fis 0392  
Proc. N° 12022  
Ass. MD

*[Handwritten signature]*

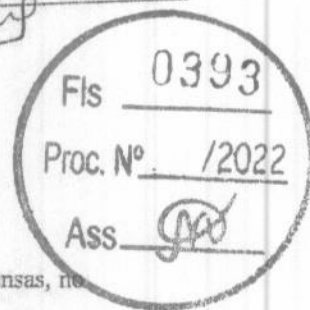
*[Handwritten signature]*  
m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002 /2021  
Fls. 2118  
Rub. *[Handwritten Signature]*



c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



Fis 0394  
Proc. N° /2022  
Ass. g

Ⓟ

m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504902/2021  
Fls. 2119  
Rub. *[Handwritten]*

Fls. 0395

Proc. Nº. /2022

Ass. *[Handwritten Signature]*

qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

*[Handwritten Signature]*

Faint, illegible text at the top left of the page.

Fis 0396  
Proc. N° ... /2022  
Ass. *[Signature]*

*m*

*[Signature]*

*[Large handwritten mark or signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 090/1992 /2021  
Fls. 2120  
Rub. *MP*

Fls 0397

Proc. Nº /2022

Ass. *[Signature]*

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

*m*

*[Signature]*

SECRET  
SECRET  
SECRET

Fls 0398  
Proc. N° /2022  
Ass JW

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*  
m



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 212  
Rub. *tp*

Fls 0399  
Proc. Nº /2022  
Ass. *[Signature]*

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência anexo ao Edital;

- 20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 20.6.3 Indenizações e multas.

#### 21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### 21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- 21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

*[Handwritten signature and initials]*



Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.

Fis 0400  
Proc. N° /2022  
Ass [Signature]

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0504602/2021  
Fls. 2122  
Rub. *[Handwritten Signature]*

Fls. 0401  
Proc. Nº. 1/2022  
Ass. *[Handwritten Signature]*

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 17 de agosto de 2021.

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
CPF nº 187.086.922-20  
Responsável legal da  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*

M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 38.594.553/0001-92  
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela  
Responsável legal da CONTRATADA

*[Large Handwritten Signature]*

Fis 0402  
Proc. N° /2022  
Ass [Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504002/2021  
Fls. 194  
Ru. [assinatura]

Fls. 0403  
Proc. Nº. /2022  
Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 20210161/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 20210161/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &  
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210161/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
20	Feijão do Sul tipo I - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	2530	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 15.180,00

m



BURITICUPU/MA  
 Proc. 0504002/2021  
 Fls 19/2  
 Ass. *[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls 0404  
 Proc. Nº /2022  
 Ass. *[Handwritten Signature]*

21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	2865	CCGL	RS 3,13	RS 8.967,45
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	4000	SABORES	RS 7,69	RS 30.760,00

RS 54.907,45 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	8596	CCGL	RS 3,13	RS 26.905,48
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	4749	SOYA	RS 6,09	RS 28.921,41

RS 55.826,89 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS 110.734,34 (cento e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

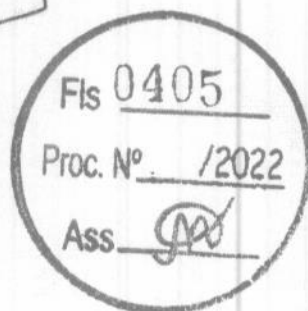
*m*

*[Large Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. Nº 050700/2021  
Fls 1943  
Ass. [Signature]



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

m

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.
13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. 0407  
Proc. Nº. /2022  
Ass. JLP

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações:

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

83





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0507002/2021  
file 1976  
Ruvi

Fis 0408

Proc. Nº 1/2022

Ass.

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.3. Apresentar documentação falsa;
  - 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.6. Não mantiver a proposta;
  - 19.7. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 050400/2021  
Fls 1977  
Ass. [Signature]

Fls 0409  
Proc. Nº 1/2022  
Ass. [Signature]

- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

[Handwritten signature and scribbles]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0504007/2021  
Fls. 1948  
Rev. *ll*

Fls. 0410  
Proc. Nº. 12022  
Ass. *[Signature]*

- 20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.6.3 Indenizações e multas.
- 21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**
- 21.1 É VEDADO À CONTRATADA:
- 21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**
- 22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

*on*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 050400/2021

Fis. 1949

Rubrica

Fis. 0411

Proc. Nº. 12022

Ass.

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
CPF nº 187.086.922-20  
Responsável legal da  
CONTRATANTE

*PIP. Maria Carolina da Costa Rabelo Portela*

M & T DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 38.594.553/0001-92

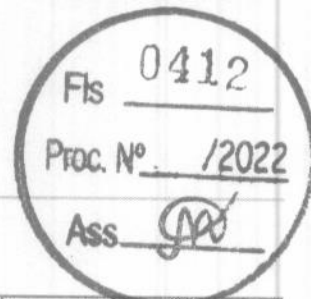
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela  
Responsável legal da CONTRATADA



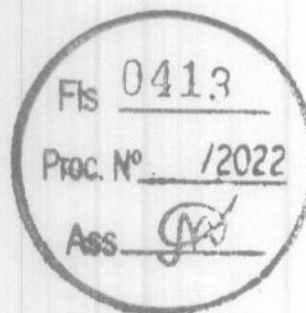
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: M & T DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2202235675	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201085507	CNPJ 38.594.553/0001-92	Data de Ato Constitutivo 21/09/2020	Início de Atividade 21/09/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua ADAO BELARMINO DO VALE, Nº 00345, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-540			
<b>Objeto Social</b> 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA			



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

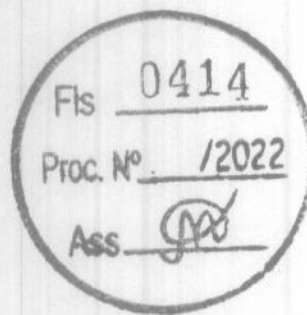
Nome Empresarial: M & T DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2202235675	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	CPF/CNPJ 057.429.913-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT	CPF/CNPJ 048.959.293-70	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	CPF 057.429.913-04	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data 08/06/2022	Número 20220722722	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 09:19:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHMTJPED.



MAC2202235675

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

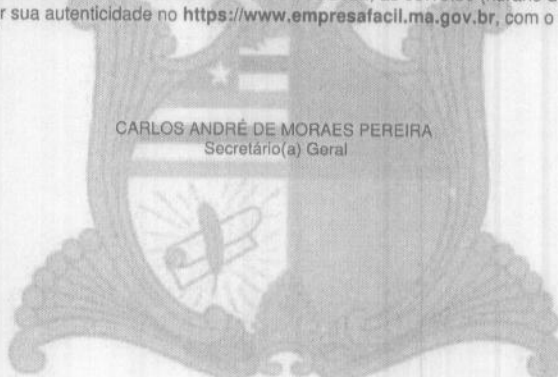
<b>Certificamos que M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2202235704</b>	
NIRE 21201085507 CNPJ 38.594.553/0001-92		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADAO BELARMINO DO VALE, Nº 00345, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-540			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220702128	08/06/2022	BALANÇO
310	20220722722	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220616868	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220235716	21/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210357002	15/03/2021	OUTROS
002	20210357002	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210057521	19/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20201153181	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200761714	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201085507	21/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 09:19:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKAZTHL1.



MAC2202235704

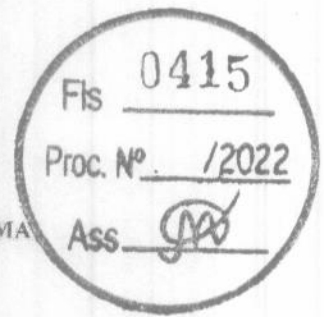
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA (CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA)**, com sede na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, cep 65636-540, TIMON, MARANHÃO, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 38.594.553/0001-92, com vistas ao fornecimento de material de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao programa nacional de alimentação escolar - pnae, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, referente aos CONTRATOS nº 20210161/2021, 20210552/2021, 20210618/2021, 20210617/2021, 20210194/2021, 20210456/2021, junto à instituição até a presente data.

Buriticupu – MA 27 de dezembro de 2021.



M & T  
 DISTRIBUIDORA  
 LTDA:  
 38594553000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
 CPF nº 187.086.922-20  
 Responsável legal da  
 CONTRATANTE

*Franísca de Azevedo Bastos*  
 Escrevente Autorizada



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIR148130MI91JABISNBKYS1,  
 28/01/2022 08:57:11, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 AFONSO BARROS BATISTA, Rec Firma:  
 Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



m

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175922801224340328358>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 175922801224340328358-1  
 Data: 28/01/2022 16:43:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82489-S4HS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:46:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 16:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 175922801224340328358-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98d3f7999195148edd7c786eee404d8b1281b9ba6816639fb236f1edba564add708346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and scribbles]